

ASSOC AMGOS Grupo Policial - PTF 31.700,00



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

A N E X O VII

01/08/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	OK	→ Processo de concessão dos recursos; <i>1 A 20</i>
II	OK	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; <i>21 A 22</i>
III	OK	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; <i>23</i>
IV	não	→ Border à discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	OK	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <i>24 A 52</i>
VI	OK	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; <i>53 A 55</i>
VII	OK	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; <i>56 A 87</i>
VIII	não	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	OK	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; <i>24 A 52</i>
X	não	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI	OK	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) <i>88 A 171</i>
XII	OK	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); <i>FALTOU</i>
XIII	OK	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF); <i>FALTOU</i>
XIV	OK	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento: <i>OK</i>
XV	OK	→ GFIP/DCTF; <i>FALTOU</i>
OUTROS		contratos - <i>172 A 234</i>
		Diálogos <i>275</i>

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

- Plano de trabalho, *FALTOU*
- GFIP, *FALTOU*

10

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SR. PREFEITO JOÃO LUÍS EMMEL, E
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO
TROPEIROS DO LITORAL

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.559/0001-11, com sede RUA 106 B nº 103 - Centro - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Fernando Radtke, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 035.428.659-58, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 016/2021, tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas á Projetos Culturais.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- g) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- i) aprovação do plano de trabalho;
- j) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o



recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

k) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

l) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

m) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

n) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) manter escrituração contábil regular;

c) prestar contas do recurso recebido por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;

d) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 Lei nº 13.019/2014.

f) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza

e reparos, quando for o caso;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimentos e de pessoal; pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; previstos no termo de colaboração.

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

i) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

j) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do



6

presente termo de colaboração é de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais), correndo a despesa á conta da Dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico;

Unidade: 08 Diretoria de Turismo e Cultura;

Projeto Atividade: 2.047

Dotação: 64

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, mediante apresentação de prestação de contas, por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica e vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração/fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/fomento ou da transferência, estando sujeitos ás mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas do recurso transferido no âmbito da parceria não serão liberados e ficarão retidos nos seguintes casos:

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos

partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 5 meses, de 03 de janeiro de 2022 até 01 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 190.200,00

(cento e noventa mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público-alvo.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela

9

administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade

civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o resarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou

M

celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

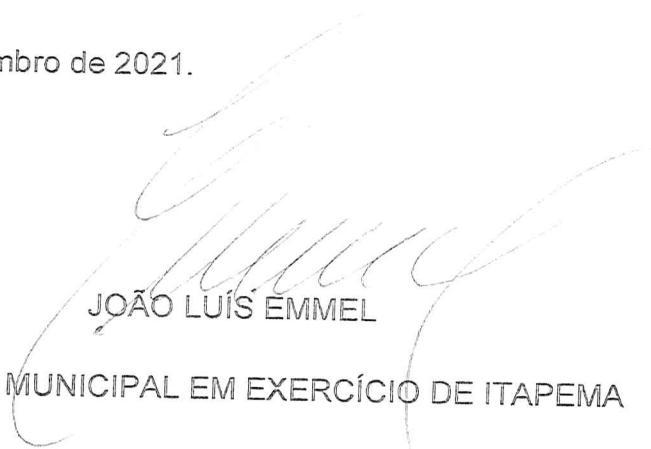
13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestor o Sr. Fabrício Lazzari de Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 22 de dezembro de 2021.



JOÃO LUIΣ EMMEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPEMA

FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



FERNANDO RADTKE

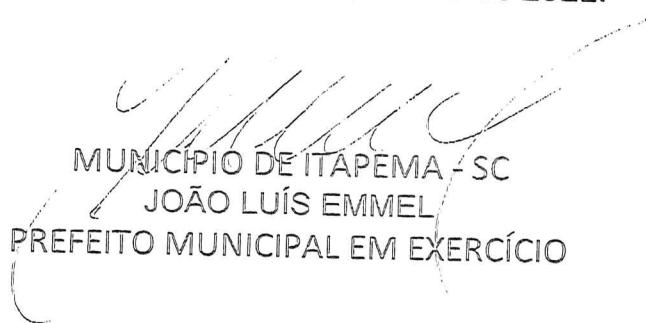
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO
TROPEIROS DO LITORAL

14

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E OBJETOS

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, compromete-se a efetuar o empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 016/2021, á organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, com sede na rua 106 B nº 103 - Bairro Centro - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Fernando Radtke, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 22 de DEZEMBRO de 2021.


MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC
JOÃO LUÍS EMMEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO
TROPEIROS DO LITORAL
Fernando Radtke
PRESIDENTE

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Data: 21/02/2022
Número do Empenho: 973/22
Global
Processo :

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade: 08.04 - Diretoria de Cultura
Funcional: 13.392.0014 - Cultura Itapema
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção das Unidades do Departamento de Cultura
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.03.0000 (- Transf a Instituições Privada:
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000318
Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	63.400,00	Valor do empenho:	63.400,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	63.400,00	Total (B):	63.400,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 30970 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS
Endereço: Rua RUA LUIZ MAGALHÃES DE M Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 08-680-559/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 29591-4

Especificacao: 1

Empenho parcial correspondente transferência de recursos financeiros que tem por objeto a execução de atividades ligadas a Projetos Culturais, conforme termo de colaboração nº 035/2021 de 22/12/2021, decorrente do Chamamento Público nº 015/2021 detalhado no Plano de Trabalho em anexo, referente ao periodo de Maio e Junho/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 63.400,00

Fica empenhada a importancia de 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:
Aplicável Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor
(com carimbo) Ordenador da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Data: 29/06/2022
N. da Ordem : 6619/22
Total
Processo :

19

Órgão:	08	- SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade:	08.04	- Diretoria de Cultura
Funcional:	13.392.0014	- Cultura Itapema
Projeto/Atividade:	2.046	- Manutenção das Unidades do Departamento de Cultura
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.03.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- SUPERAVIT REC. ORDINÁRIO
Recurso:	00.03.0000 (0000)	- SUPERAVIT REC. ORDINÁRIO

Número do empenho :	973	Pagamentos anteriores :	31.700,00
Valor do empenho :	63.400,00	Valor da ordem :	31.700,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	63.400,00	Total (B) :	63.400,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 30970 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS

Endereço: Rua RUA LUIZ MAGALHÃES DE MEDEIROS , 82 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 08.680.559/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Baixa: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 29591-4

Especificação:

Empenho parcial correspondente transferência de recursos financeiros que tem por objeto a execução de atividades ligadas a Projetos Culturais, conforme termo de colaboração nº 035/2021 de 22/12/2021, decorrente do Chamamento Público nº 015/2021 detalhado no Plano de Trabalho em anexo, referente ao período de Maio e Junho/2022.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	31.700,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

Ordem de pagamento : Em 30/06/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	31.700,00
--	---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	114683 C.E.F. C/C 42-5 - DÍVIDA ATIVA - 42-5	549	31.700,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 29/06/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS

ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 30/06/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

99

Dados da Empresa Pagadora

Empresa: PM ITAPEMA

Conta debitada: 0060-00000042-5

Dados do Favorecido

Favorecido:	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO	CPF/CNPJ: 08.680.559/0001-11
Endereço:	Rua RUA LUIZ MAGALHAES DE MEDE	
Bairro:	CENTRO	CEP: 88220-000
Complemento:		

Dados do Crédito

Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000029591-4
Data de Efetivação:	30/06/2022
Valor Efetivado:	31.700,00
Documento da Empresa:	000023
Documento do Banco:	000027396
Forma de Pagamento	TED



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral
CNPJ: 08.680.559/0001-11
Rua 106 B nº 103 – Centro – Itapema/SC
Fone: (47) 9973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

✓

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL

CNPJ: 08.680.559/0001-11 E-MAIL: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

ENDEREÇO: Rua 120 B Nº 82 CIDADE: Itapema ESTADO: SC CEP: 88220-000

RESPONSÁVEL: Fernando Radtke CPF: 035.428.659-58

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA E
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL

*PARCELA JUNHO DE 2022

Objeto: APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
LIGADAS A PROJETOS CULTURAIS – PROJETO CULTURA PARA TODOS

DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
		Saldo da ultima parcela	0,10	-
26/05/2022	-	DEPOSITO PMI feito em conta não específica	31.700,00	-
04/07/2022	-	Transferência para conta específica para ajuste	(31.700,00)	-
04/07/2022	0053	Pagamento Cassiana Rebellato - Coordenador /		1.500,00 /
05/07/2022	0081	Pagamento Sergio dos Santos Silva - Oficineiro / para Teatro		1.200,00 /
05/07/2022	0017	Pagamento Marcelo Fidêncio - Oficineiro para Música - Violão		1.200,00 /
05/07/2022	0052	Pagamento Andres R. P. Aguiar - Oficineiro para Música - Violão		1.200,00 /
05/07/2022	0077	Pagamento Wesley Nascimento M. de Oliveira - Pagamento Oficineiro para Música - Teclado		1.200,00 /
05/07/2022	0016	Pagamento Marcelo Gustavo Torres - Pagamento Oficineiro para Música - Acordeon		1.200,00 /
04/07/2022	0055	Pagamento Cassiana Rebellato - Oficineiro para Dança - Ballet Infantil		1.200,00 /
05/07/2022	0054	Pagamento Cassiana Rebellato - Oficineiro para Dança - Ballet Adulto		1.200,00 /
04/07/2022	0026	Pagamento Renan Taylor Leites / Oficineiro para Dança – Danças Típicas		1.200,00 /
05/07/2022	0018	Pagamento Moacir Fabricio F. Beltramin - Oficineiro para Dança – Danças Típicas		1.200,00 /
05/07/2022	0006	Pagamento Carolina Laus Bayer - Oficineiro para Dança – Dança do Ventre		1.200,00 /
05/07/2022	0004	Pagamento Ivan Bernardo dos Santos / Oficineiro para Dança – Danças Urbanas		1.200,00 /
05/07/2022	0026	Pagamento Sílvio Valmor Vieira - Oficineiro para Cultura Popular – Boi de manzão e terno de Reis		1.200,00 /
05/07/2022	0068	Pagamento Eder de Avila da Cruz - Oficineiro		1.200,00

D

ed



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

CNPJ: 08.680.559/0001-11

Rua 106 B nº 103 – Centro – Itapema/SC

Fone: (47) 9973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

25

		para Cultura Popular – Capoeira		
05/07/2022	0032	Pagamento Olga do Carmo Ribeiro - Oficineiro para Artesanato		1.200,00
05/07/2022	0080	Pagamento Sergio dos Santos da Silva - Oficineiro para Artes Visuais/ Desenho e Pintura		1.200,00
04/07/2022	0030	Pagamento Edson Ricardo - Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Palheta		1.400,00
04/07/2022	0029	Pagamento Edson Ricardo - Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais		1.400,00
05/07/2022	0062	Pagamento Paulo Rodrigo de Souza Lima - Pagamento Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar		1.400,00
5/07/2022	0038	Pagamento Lidomar Daniel Bordin - Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica		1.400,00
05/07/2022	0061	Pagamento Lenice Charlene Simas - Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas		1.400,00
05/07/2022	0060	Pagamento Lenice Charlene Simas - Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras		1.400,00
05/07/2022	0061	Pagamento Paulo Rodrigo de Souza Lima - Regente para Banda Municipal		1.400,00
04/07/2022	0031	Pagamento Edson Ricardo - Regente para Banda Municipal		1.400,00
11/07/2022	5737	Material Pedagógico e de Escritório – DatSom		250,00
22/07/2022	1131	Material Pedagógico e de Escritório – Juliane Zanette Eireli EPP - Italux		129,60
15/07/2022	0201	Material Pedagógico e de Escritório – Flex		213,60
2/07/2022	1125	Material Pedagógico e de Escritório – Aquarius		110,00
11/07/2022	0065	Contador – Fabiano Roberto Tomasini		300,00
-	-	Tarifas bancárias		278,00
15/07/2022	-	Depósito para ajuste de conta - tarifas	50,00	-
22/07/2022	-	Depósito para ajuste de conta - tarifas	231,10	-
		TOTAL	31.981,20	31.981,20

Itapema, 23 de julho de 2022.

Responsável/ Presidente: Fernando Radtke

Contador:

Fabiano R. Tomasini
CRC/SC - 023.038/O-6
Rua 250 nº 04 Mela Praia

Cassiana Rebellato

Tesoureira: Cassiana Rebellato

08.680.559/0001-11

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO
FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL

Rua 106B, nº. 103 - Centro

CEP: 88.220-000 - Itapema - SC



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral
CNPJ: 08.680.559/0001-11
Rua 106 B nº 103 – Centro – Itapema/SC
Fone: (47) 9973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

LB

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reuniram-se na sala de reuniões da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral o Sr Giovanni Buniva, Sr. Renan Taylor Leites e Sr Moacir Fabricio F. Beltramin, integrantes do Conselho Fiscal, e após examinarem o balancete referente ao Recebimento do Valor de R\$31.700,00, do mês de Junho de 2022, referente ao Termo de Colaboração 035/2021, entre o município de Itapema e a Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, nada encontraram de irregularidades, declarando sua aprovação.

Itapema, 23 de junho de 2022.

Giovanni Buniva

Renan Taylor Leites

Moacir Fabricio Fernandes Beltramin

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000053	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:37:20	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR CASSIANA REBELLATO 81951515072	NOME FANTASIA PRESTADOR CASSIANA REBELLATO				
ENDERECO RUA 902 B, Nº 420, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 33.497.690/0001-95	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17851	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99611-89	E-MAIL cassianarebellato@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11				E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO PROJETO CULTURA PARA TODOS	1.500,00	1.500,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebello Cargo: coordenação Assinatura: C. Rebello Visto: Secretário 				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 1.500,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO 1.500,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 248,55 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c240accaa313cc9b7e498a5be86c934f ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ccd6134039e660033d3f5e2a14d4914f
--

Recebi(emos) de **CASSIANA REBELLATO 81951515072** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000053**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000053

BAUHAUS SISTEMAS ®

25

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000081
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 16:59:28
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850	NOME FANTASIA PRESTADOR NEGRO A VAPOR				
ENDERECO RUA 902, N° 131, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.578.148/0001-67	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17917	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99912-72	E-MAIL negroavapor@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, N° 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço de Oficineiro para aulas de teatro para o Projeto /"Cultura para todos/"	1200,00	1.200,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: **04/07/22**
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
 Servidor / Recebedor: *Carriaga Rebellato*
 Cargo: *coordenadora*
 Assinatura: *Rebellato*
 Visto: Secretário**

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO	1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGERERES.	VALOR LÍQUIDO 1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 221,40 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7d5f452b9f4ec6bf6b5ba59c8139f4f1 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1ef143cdc6cc4458566d28a27f80d87b		

Recebi(emos) de SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000081 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000081
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000017

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/07/2022 14:02:58

DATA DO FATO GERADOR

01/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MARCELO FIDENCIO 51897512953	NOME FANTASIA PRESTADOR ITAPEMATVMIDEAESOM				
ENDEREÇO RUA 812, N° 254, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 44.096.791/0001-70	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24105	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9784-1	E-MAIL SITEITAPEMATV@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDEREÇO RUA 120 B, N° 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337 E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO -PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA O PROJETO /referente ao mês de Junho de 2022	1.200,00	1.200,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: **04/07/22**
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64.
Servidor / Recebedor: *Carriana Rebellato*
Cargo: *coordenador*
Assinatura: *Rebellato*
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO

TOTAL GERAL

1.200,00DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8592903 - ENSINO DE MÚSICA**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a3fec3c2c328de9bef91eb4c871df3ef

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 98a22633b091e57a3f93275e6fd251a5

Recebi(emos) de MARCELO FIDENCIO 51897512953 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000017.	NÚMERO NOTA FISCAL 0000017
/ / Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL
0000052
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
04/07/2022 14:47:43
DATA DO FATO GERADOR
04/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

 AGUIAR PROPAGANDA	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANDRES RICARDO PEREIRA 82130540082	NOME FANTASIA PRESTADOR AGUIAR PROPAGANDA			
	ENDERECO RUA 106 B, N° 88, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 31.037.198/0001-01	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 16465	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO		COMPLEMENTO		
ENDERECO RUA 120 B, N° 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MUSICA - VIOLÃO	1.200,00	1.200,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO**
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: **04/07/22**
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: **Carriano Rebellato**
Cargo: **coordenador**
Assinatura: **Rebellato**
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	VALOR LÍQUIDO 1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 221,40 (18,45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8d6dd7ea281de8669a42e271e2f92571 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 7cd9c4470340b4f646bc656f5478a5dc
--

Recebi(emos) de **ANDRES RICARDO PEREIRA 82130540082** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000052**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000052

BAUHAUS SISTEMAS ©

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000077	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:53:46	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR WESLEY NASCIMENTO MADRUGA DE OLIVEIRA 09387968952	NOME FANTASIA PRESTADOR WESLEY OLIVEIRA			
ENDERECO RUA 422, Nº 740, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 32.972.476/0001-80	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17563	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
				E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDERÉCOS RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			
ENDERÉCOS Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍPCAO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MUSICA - TECLADO	1.200,00	1.200,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO
 cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
 Servidor / Recebedor: Carriana Ribeiro
 Cargo: coordenador
 Assinatura: Ribeiro
 Visto: Secretário**

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGÊNERES.	VALOR LÍQUIDO 1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 221,40 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2ce2591df165bde12b788ba5432ab476 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 021ed27a01bbfe0bbc62f53c4a82b362		

Recebi(emos) de **WESLEY NASCIMENTO MADRUGA DE OLIVEIRA 09387968952** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000077**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000077

BAUHAUS SISTEMAS ®

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL	
	0000016	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 09:41:52	
DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MARCELO GUSTAVO TORRES MUSICO 71876502134	NOME FANTASIA PRESTADOR MARCELO GUSTAVO TORRES MUSICO			
ENDERECO 442, Nº 1084, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 28.473.529/0001-41	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 16512	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 97405534
E-MAIL				

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Oficineiro de acordeon	1200	1.200,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 05/07/22 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebello Cargo: Coordenador Assinatura: CR Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

1.200,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGERERES.

VALOR LÍQUIDO

1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 221,40 (18,45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ca6ad5c9f225cba51b851e04c47a0c13 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a0f4df9c88556e3292b3509823eb996f		

Recebi(emos) de **MARCELO GUSTAVO TORRES MUSICO 71876502134** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000016**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000016

BAUHAUS SISTEMAS ©



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL
0000055
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
04/07/2022 14:40:23
DATA DO FATO GERADOR
04/07/2022



30

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR CASSIANA REBELLATO 81951515072	NOME FANTASIA PRESTADOR CASSIANA REBELLATO			
ENDERECO RUA 902 B, Nº 420, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 33.497.690/0001-95	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17851	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99611-89

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	COMPLEMENTO			
ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇA - Ballet infantil	1.200,00	1.200,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 05/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebello Cargo: coordenadora Assinatura: Cassiana Rebello Visto: Secretário				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16,57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a726394beb0b752f2091deba0da97a1f
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ccd6134039e660033d3f5e2a14d4914f

Recebi(emos) de **CASSIANA REBELLATO 81951515072** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000055**.

____ / ____ / ____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000055

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000054	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:38:55	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR CASSIANA REBELLATO 81951515072	NOME FANTASIA PRESTADOR CASSIANA REBELLATO				
ENDERECO RUA 902 B, Nº 420, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.497.690/0001-95	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17851	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99611-89	E-MAIL cassianarebellato@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇA - Ballet Adulto	1.200,00	1.200,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64. Servidor / Recebedor: <i>Cassiana Rebello</i> Cargo: <i>coordenadora</i> Assinatura: <i>[Signature]</i> Visto: Secretário 				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16,57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 183e49fe6b6dde1ed643fae7583a340c
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ccd6134039e660033d3f5e2a14d4914f

Recebi(emos) de **CASSIANA REBELLATO 81951515072** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000054**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000054

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000026
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:33:04
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RENAN TAYLOR LEITES 10753304910	NOME FANTASIA PRESTADOR RENAN TAYLOR				
ENDEREÇO RUA 800 A, Nº 83, CASA BRANCA, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 41.755.266/0001-21	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22331	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9958-7	E-MAIL RENANTAYLOR0110@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 86220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217 INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337 E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇAS TÍPICAS	1.200,00	1.200,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: Carina Rebello
Cargo: coordenadora
Assinatura: CR
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E./CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO 1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8bf4974b0ac7e9f828dfc4c9eaa5540f ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d406faec17e58ea5b29070d3ab8ace15		

Recebi(emos) de **RENAN TAYLOR LEITES 10753304910** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000026**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000026

BAUHAUS SISTEMAS ©

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000018
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:51:01
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN 06175303946	NOME FANTASIA PRESTADOR BELTRACULTURAL				
ENDERECO RUA 438, Nº 839, MORRETES, ITAPEMA SC ,			COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 41.619.793/0001-09	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22253	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47) 3368-74	E-MAIL BELTRAMINMOACIR@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO					
ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍCION DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇAS TÍPICAS	1.200,00	1.200,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebello</u> Cargo: <u>coordenação</u> Assinatura: <u>C. Rebello</u> Visto: Secretário <u>C. Rebello</u>				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 995d06ab3b99aa5f1f6af53aaa1681a8 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 26e6e1bd7080f744f5d827ef37354b98		

Recebi(emos) de **MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN 06175303946** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000018**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000018

BAUHAUS SISTEMAS ©

CAROLINA LAUS BAYER 02402990945 CNPJ: 26.855.253/0001-30 Rua DO BOSQUE, 23 - ***** CEP: 88210-000 - Bairro: CENTRO Município: PORTO BELO - SC Telefone: (47) 33694109 Email: carolbayer.danca@gmail.com Insc. Municipal: 30020	Número da NFS-e 6	
	Situação Emitido	

24
Documentos seguros, emitidos com gravura autêntica no sello do banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



Autenticidade

0182650010949256

Data Emissão

05/07/2022

Hora Emissão

13:40:38

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL	CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11
Endereço RUA 106	Número 103
Bairro CENTRO	CEP 88220-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	1,00	Qtd	1.200,0000	8163	3.0000 %	NTIFx	1.200,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Instrutor de atividades artísticas.

Base de Cálculo 1.200,00	Valor ISSQN SIMEI	Valor ISSRF 0,00	Desconto 0,00	Valor Total 1.200,00	Valor Líquido 1.200,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento e habilidades.

Legenda do local da prestação do serviço

8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações

NTIFx - NÃO Tributada - ISS regime Fixo.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 70/2022 de 11/02/2022.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/08/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 161,40 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 33,36 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 26.855.253/0001-30 - CAROLINA LAUS BAYER 02402990945

CERTIFICO que o MATERIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> RECEBIDO	
<input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO	
e aceito em: 05/07/22	
cfe. art. 63 da Lei 4.320/64	
Servidor / Recebedor: Carolina Rebello	
Cargo: coordenadora	
Assinatura: Carolina Rebello	
Visto: Secretário	

25

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000004
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 07:44:29
	DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR IVAN BERNARDO DOS SANTOS 06960733901	NOME FANTASIA PRESTADOR IVAN BERNARDO DOS SANTOS				
ENDERECO RUA 418, Nº 628, MORRETES, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO CASA				
Nº CPF/CNPJ 15.271.107/0001-41	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24302	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47992622339	COMPLEMENTO E-MAIL
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	aulas	1.200,00	1.200,00

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: **05/07/22**
 PRESTADO
 cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
 Servidor / Recebedor: *Carriano Rebello*
 Cargo: *coordenador*
 Assinatura: *CR*
 Visto: Secretário *CR*

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.200,00
DESCR. DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO 1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1613d624755a30c3f7481ddfaa9eede7
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 06a90862db7fb30aec6b508227c9c038

Recebi(emos) de IVAN BERNARDO DOS SANTOS 06960733901 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000004 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000004
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000026	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:43:54	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR SILVIO VALMOR VIEIRA 65418476904	NOME FANTASIA PRESTADOR SILVIO VALMOR VIEIRA 65418476904				
ENDERECO RUA 706 J, N° 200, VARZEA, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 37.057.390/0001-46	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 20010	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9913-1	E-MAIL VANESSACORREIA_ITP@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, N° 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE BOI DE MAMÃO E TERNO DE REIS	1.200,00	1.200,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Carnaval Rebelleto Cargo: Coordenador Assinatura: Carnaval Rebelleto Visto: Secretário				
CESERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE				
VALOR LÍQUIDO 1.200,00				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVICO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 45b9cf7f459aba760e6483a3abcc3d91 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 12c1b84b86f002d8e17c852180d42b22		

Recebi(emos) de **SILVIO VALMOR VIEIRA 65418476904** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000026**.

_____ / _____ / _____ Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000026
--	---	--------------------------------------

3X

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda</p>	NOTA FISCAL
	0000068
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 11:26:58
DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDER DE AVILA DA CRUZ 05686330913		NOME FANTASIA PRESTADOR BARRA FIGHT TEAM			
ENDERECO RUA 602, Nº 41, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC , 88220000				COMPLEMENTO CASA 02	
Nº CPF/CNPJ 21.019.239/0001-83	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 15593	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 91158084	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO		ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11		INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	aulas de capoeira	1.200,00	1.200,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: *Carriana Rebello*
Cargo: *coordenador*
Assinatura: *[Signature]*
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - b42322a8b73d474887bf798068618b78
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 919dba44e6c224aea702e1a809378e40

Recebi(emos) de EDER DE AVILA DA CRUZ 05686330913 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000068 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000068
Data do Recebimento / / Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000032
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:58:01
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR OLGA DO CARMO RIBEIRO 09453062880	NOME FANTASIA PRESTADOR OLGA DO CARMO RIBEIRO				
ENDERECO RUA ESTRADA GERAL DO SERTAO DO TROMBUDO, Nº 4660, SERTAO TROMBUDO, ITAPEMA SC , 88220000					
Nº CPF/CNPJ 34.049.938/0001-18	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 18288	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 99692-	E-MAIL olgadocarmo2017@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍCÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE ARTESANATO	1.200,00	1.200,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: Cassiana Ribeiro
Cargo: Coordenadora
Assinatura: 
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	VALOR LÍQUIDO 1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16,57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 635263dc76f93b1bad5c9e8c5b0fcfd3
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 42f503cdf07ac0e21e89282a4b0b3d9f

Recebi(emos) de **OLGA DO CARMO RIBEIRO 09453062880** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000032**.

/ /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000032

BAUHAUS SISTEMAS ®

39



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL 0000080
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 16:57:36
DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850	NOME FANTASIA PRESTADOR NEGRO A VAPOR				
ENDERECO RUA 902, Nº 131, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.578.148/0001-67	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17917	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99912-72	E-MAIL negroavapor@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11			INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço de Oficineiro para aulas de dês./pintura para o Projeto /"Cultura para todos/"	1200,00	1.200,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Carriana Rebello Cargo: coordenação Assinatura: CR Visto: Secretário				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO 1.200,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 221,40 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 62fac927827e2e0ff8a243da098d772f ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1ef143cdc6cc4458566d28a27f80d87b		

Recebi(emos) de **SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000080**.

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000080

BAUHAUS SISTEMAS ®

40

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000030
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:41:33
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972	NOME FANTASIA PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972				
ENDERECO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO APTO 104				
Nº CPF/CNPJ 40.903.289/0001-73	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21709	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217 INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337 E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Palhetas para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: Larissa Rebello
Cargo: Coordenação
Assinatura: LR
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.400,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8592903 - ENSINO DE MÚSICA

VALOR LÍQUIDO
1.400,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)	

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 762fd5d03a2e4ccaf3455885b27ffc78 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de EDSON RICARDO 44770375972 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000030 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000030
Data do Recebimento <hr/>	Identificação e assinatura do recebedor

W1

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000029	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:39:14	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972		NOME FANTASIA PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972			
ENDERECO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC ,				COMPLEMENTO APTO 104	
Nº CPF/CNPJ 40.903.289/0001-73	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21709	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO		COMPLEMENTO		
ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11		INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍCÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Metais para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: Cassiana Rebellato
Cargo: Coordenação
Assinatura: CR
Visto: Secretário**

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.400,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E./CONTRIBUINTE ISENTO	VALOR LÍQUIDO 1.400,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA	VALOR LÍQUIDO 1.400,00
--	----------------------------------

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ac7316f371f1b744f8adcd5f09957b4a ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868
--

Recebi(emos) de EDSON RICARDO 44770375972 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000029 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000029
/ / Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL
	0000062
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 09:48:10 DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR				
PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA 08651730950	PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA				
ENDEREÇO	COMPLEMENTO				
RUA 600, N° 573, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC , 88220000					

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO			
RUA 120 B, N° 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para aulas de percussão rudimentar, projeto cultura para todos	1.400,00	1.400,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO**
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: **05/07/22**
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
 Servidor / Recebedor: *Carriana Rebello*
 Cargo: *Coordenação*
 Assinatura: *CR*
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E./CONTRIBUINTE ISENTO	1.400,00
DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.400,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 231,98 (16,57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 910d7f8ea75921b19488a2776ad1ef51

W3



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL 0000038
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 13:55:13
DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943	NOME FANTASIA PRESTADOR LIDOMAR DANIEL BORDIN				
ENDERECO RUA 412, N° 380, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000				COMPLEMENTO CASA	
Nº CPF/CNPJ 33.486.842/0001-54	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17839	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NAME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDERECO RUA 120 B, N° 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Percussão Sinfônica para o projeto Cultura para to	1.400,00	1.400,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi: <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recabedor: Cassiana Rebolledo Cargo: coordenação Assinatura: CR Visto: Secretário				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				1.400,00
DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA				VALOR LÍQUIDO 1.400,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)	R\$ 231,98 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 735610af3b0e3b0219b48d6ca7778878
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4b4fd233b4b676e0e7f6e6f0f98f1426

Recebi(emos) de LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000038 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000038
/ / Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

244



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000061

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/07/2022 09:50:44

DATA DO FATO GERADOR

05/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR LENICE CHARLENE SIMAS 09254687979	NOME FANTASIA PRESTADOR LENICE CHARLENE SIMAS				
ENDERECO RUA GERAL SERTAO DO TROMBUDO, Nº 426, SERTAO TROMBUDO, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 33.474.378/0001-86	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 17835	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337 E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para aulas de corpo coreográfico e balizas para o projeto cultura para todos	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 05/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: *Gessiane Rebellato*
Cargo: *coordenação*
Assinatura: *GR*
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.400,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	
DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO 1.400,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5f54cd199e67c3e5125c02aaaad56fb0

W5

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL	0000060	
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA	05/07/2022 09:49:43	
	DATA DO FATO GERADOR	05/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR LENICE CHARLENE SIMAS 09254687979	NOME FANTASIA PRESTADOR LENICE CHARLENE SIMAS				
ENDEREÇO RUA GERAL SERTAO DO TROMBUDO, Nº 426, SERTAO TROMBUDO, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 33.474.378/0001-86	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 17835	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro pra aulas de linha de frente da banda municipal para o projeto cultura para Todos	1.400,00	1.400,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 05/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebello Cargo: coordenação Assinatura: CR Visto: Secretário				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.400,00

DESCR. DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO 1.400,00
--	----------------------------------

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000061

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/07/2022 09:46:33

DATA DO FATO GERADOR

05/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA 08651730950	NOME FANTASIA PRESTADOR PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA			
ENDEREÇO RUA 600, Nº 573, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 33.474.747/0001-30	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17834	INSC. ESTADUAL	TELEFONE

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337 E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para o cargo maestro/regente da banda municipal pra o projeto cultura pra todos	1.400,00	1.400,00

**CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 05/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64.
Servidor / Recebedor: Cassiana Rebello
Cargo: coordenação
Assinatura: CR
Visto: Secretário**

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.400,00
DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO 1.400,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

Hx

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000031
	NÚMERO RPS
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:42:58
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022
	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972	NOME FANTASIA PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972				
ENDERECO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO APTO 104				
Nº CPF/CNPJ 40.903.289/0001-73	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21709	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	COMPLEMENTO E-MAIL
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor Regente para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Ribeiro Cargo: coordenador Assinatura: <i>Visto. Secretaria</i> PR 				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 1.400,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO 1.400,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7f8c271df39d07586331182a2027a511 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868		

Recebi(emos) de EDSON RICARDO 44770375972 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000031 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000031
Data do Recebimento / /	Identificação e assinatura do recebedor

48

RECEBEMOS DE TIAGO DE MELLO BORGES KUZE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 005737
Série 1

	
TIAGO DE MELLO BORGES KUZE Rua 230, 308, sala 02, Meia Praia 88.220-000 - Itapema - SC Fone (47) 3368-6476 www.datsom.com.br - tiagokuze@hotmail.com	

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída 1
Nº 005737
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
	
Chave de acesso 4222 0730 3089 7600 0197 5500 1000 0057 3712 9804 4201	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada	

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 342220139663875 11/07/2022 11:45:54
Inscrição Estadual 258665076	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 30.308.976/0001-97

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORA	CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 11/07/2022
Endereço RUA 106 B, 103	Bairro CENTRO	CEP 88.220-000	Data saída 11/07/2022
Município Itapema	Fone/Fax (47) 99973-3727	UF SC	Hora saída 11:45:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 250,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 250,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
6271	GENW ENCORD. P/VIOLAO nailon canário	92093000	0102	5.102	PC	6,00000	20,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
2216	ENC. 011 ACO PRATA P/VIOLAO SAO GONCALO	92093000	0102	5.102	CX	5,00000	20,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
6414	BRACADEIRA SMART JX32 GATILHO PRETA	92099900	1102	5.102	UN	1,00000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 16206	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 80,50 (32,20%) Federais R\$ 38,00 (15,20%) Estaduais R\$ 42,50 (17,00%). Fonte IBPT.	Reservado ao fisco	CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 11/07/22 PRESTADO cte. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: <i>Cassiana Reis Matos</i> Cargo: <i>Coordenação</i> Assinatura: <i>JDR</i> Visto: Secretário <small>11/07/2022 14:46:04</small>
---	--------------------	--

V9

RECEBEMOS DE JULIANE ZANETTE EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.131 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JULIANE ZANETTE EIRELI EPP RUA 258 Nº 065 SL 01 B - MEIA PRAIA - ITAPEMA-SC CEP 88220-000 FONE (47)3361-8534		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.001.131 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4222 0718 9235 8500 0187 5500 1000 0011 3110 1501 6037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO 1 - VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220148789241 22/07/2022 10:00:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257736174	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 18.923.585/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORA		CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	DATA DA EMISSÃO 22/07/2022
ENDERECO RUA 106 B 103	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88220-000	DATA DA SAIDA / ENTRADA 22/07/2022
MUNICÍPIO ITAPEMA	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	ENDERECO RUA 106 B 103	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO-UF ITAPEMA-SC
--------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------

FATURA/DUPPLICATAS

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 129,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000007858	FITA LED 6W 12V 2700K/6500K BLUMENAU	94054200	0102	5102	UN	3,000	17,90	0,00	53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000007731	FONTE P/ FITA SLIM LED 2A 18W TOPLED	85044010	0102	5102	UN	2,000	37,95	0,00	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO**

Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: 22/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor / Recebedor: Carriana Rebellato
 Cargo: coordenador
 Assinatura: CR
 Visto: Secretário

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5:7B1114399544001bac03bc294ed6696 // DAV:0000038058 Val Aprox Tributos R\$5,07 (6,68%) Fed., R\$6,68 (8,80%) Est.. RS0,00 (0,00%) Mun. Fonte: IBPT Vendedor: USUARIO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

50

RECEBEMOS DE FLEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.201 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FLEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME RUA 248 Nº 322 #SALA 01 EDIF BABILON EXE - MEIA PRAIA - ITAPEMA-SC CEP FONE (47)3398-3763		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 000.000.201 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4222 0710 7866 5100 0102 5500 1000 0002 0116 5135 3403 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO 1 - VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220143590146 15/07/2022 10:15:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255877544	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.786.651/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORA			CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	DATA DA EMISSÃO 15/07/2022	
ENDERECO RUA 106 B 103		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88220-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 15/07/2022	
MUNICÍPIO ITAPEMA	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 10:25:07	

FATURA/DUPPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 213,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 213,60				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSS	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000060	CETIM CHARMEUSE LISO 100%POLIESTER	54076900	0102	5102	MT	24.000	8,90	0,00	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em: 15/07/22

PRESTADO

cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor / Recebedor: Cassiana Rebello

Cargo: Coordenadora

Assinatura:

Visto: Secretário

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5:b27ddefd3f31f2289788e477e22715 / Val Aprox Tributos R\$65,68 (30,75%) Fed., R\$0,00 (0,00%) Est., R\$0,00 (0,00%) Mun. Fonte: IBPT Vendedor: USUARIO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL
0000065
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
05/07/2022 16:43:07
DATA DO FATO GERADOR
05/07/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR FABIANO ROBERTO TOMASINI	NOME FANTASIA PRESTADOR CONTABILIDADE TOMASINI				
ENDERECO RUA 234, Nº 186, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO SALA 02				
Nº CPF/CNPJ 05.951.648/0001-67	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17403	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 336803	E-MAIL fiscal@contabilidadetomasini.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDERECO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 997337 E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	HONORARIOS CONTABEIS	300,00	300,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 05/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: Cassiana Ribeiro
Cargo: Coordenadora
Assinatura: egr
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 300,00								
IMPOSTOS FEDERAIS	IMPOSTOS MUNICIPAIS	VALOR LÍQUIDO							
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 5,0000 %	BASE DE CÁLCULO 300,00	TOTAL ISS 15,00	300,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES	TOTAL GERAL 300,00
---	------------------------------

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 55,35 (18,45%)
---	--	--	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d4bb53c1f3240020e6faa130d6634677
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4748a7287700a71ec374038249112395

Recebi(emos) de FABIANO ROBERTO TOMASINI o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000065 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000065
/ / Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor



Aquarius
papelaria & presentes

AQUARIUS PAPELARIA E
PRESENTES LTDA.

NOTA FISCAL

001125

SÉRIE 1

SAÍDA ENTRADA

Fone: (47) 3368-2490

Av. Nereu Ramos, nº 73 - Sala 02 - Centro
CEP 88220-000 - Itapema - Santa Catarina

CNPJ

86.739.166/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252.850.190

1º Via - Branca - Desinatário/Remetente
2º Via - Amarela - Fixa
3º Via - Azul - Fisco Destino
4º Via - Verde - Fisco Origem
5º Via - Rosa - Contabilidade

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO
00/00/00

DATA DA EMISSÃO
22/07/2022

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

VENDA DE MERCADORIA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLC. TROP. DO LITORAL

CNPJ/CPF

08.680.559/0001-11

ENDEREÇO

RUA: 106 "B"

Nº 103

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

88.220-000

MUNICÍPIO

Itapema

FONE / FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
/	<i>RESMA DE PAPEL A-4</i>			UN	03	32,50	97,50		
	<i>COLA BRANCA 110 GR</i>			UN	01	12,50	12,50		

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO

Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em: 23/07/22

PRESTADO

cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor/ Recebedor: *Custódio Reis Jr.*

Cargo: *Copresidente*

Assinatura: *[Signature]*

Visto: Secretário *[Signature]*

CÁLCULO DO IMPPOSTO

TE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE P/ CONTA 1. Emitente <input type="checkbox"/> 2. Destinatário <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS ADICIONAIS							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc. emitido por ME optante
pelo simples nacional não
gera crédito fiscal I.C.M.S

RESERVADO AO FISCO

40



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000030

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

04/07/2022 14:41:33

DATA DO FATO GERADOR

04/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972	NOME FANTASIA PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972				
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO APTO 104				
Nº CPF/CNPJ 40.903.289/0001-73	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21709	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Palhetas para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: *Carrioca Rebello*
Cargo: *Coordenação*
Assinatura: *CD*
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 1.400,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	VALOR LÍQUIDO 1.400,00

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 762fd5d03a2e4ccaf3455885b27ffc78
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de EDSON RICARDO 44770375972 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000030 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000030
Data do Recebimento <i>/ /</i>	Identificação e assinatura do recebedor

W1

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000029	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:39:14	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972	NOME FANTASIA PRESTADOR EDSON RICARDO 44770375972				
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO APTO 104				
Nº CPF/CNPJ 40.903.289/0001-73	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21709	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	COMPLEMENTO E-MAIL
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Metais para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 04/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: Cassiana Rebellato
Cargo: Coordenadora
Assinatura: CR
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
1.400,00

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8592903 - ENSINO DE MÚSICA

VALOR LÍQUIDO
1.400,00**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ac7316f371f1b744f8adcd5f09957b4a

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de **EDSON RICARDO 44770375972** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000029**.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000029

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificação e assinatura do recebedor



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000062

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/07/2022 09:48:10

DATA DO FATO GERADOR

05/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA 08651730950	NOME FANTASIA PRESTADOR PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA				
ENDEREÇO RUA 600, Nº 573, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 33.474.747/0001-30	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17834	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para aulas de percussão rudimentar, projeto cultura para todos	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em: 05/07/22
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor / Recebedor: *Carina na Rebello*
Cargo: *Coordenação*
Assinatura: *CR*
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL

1.400,00

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

VALOR LÍQUIDO

1.400,00

Descrição da Atividade da Prestação

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 910d7f8ea75921b19488a2776ad1ef51

W3

 <p>PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL 0000038	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 13:55:13	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943	NOME FANTASIA PRESTADOR LIDOMAR DANIEL BORDIN				
ENDEREÇO RUA 412, Nº 380, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 33.486.842/0001-54	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 17839	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Percussão Sinfônica para o projeto Cultura para to	1.400,00	1.400,00
CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22 <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebolledo Cargo: coordenação Assinatura: Visto: Secretário CR				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA				
VALOR LÍQUIDO 1.400,00				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 735610af3b0e3b0219b48d6ca7778878 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4b4fd233b4b676e0e7f6e6f0f98f1426		

Recebi(emos) de LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000038 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000038
Data do Recebimento <u>/</u> <u>/</u> Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor



Consultas - Extrato de conta corrente

G3342514503321381
25/07/2022 14:57:28

53

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Descrição	Documento	Valor R\$	Cód.	Saldo
23/06/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior				0,10 C
04/07/2022		3164	99015 870	Transferência recebida	553.164.000.029.591	31.700,00 C		
			04/07 3164 29591-4	ASSOCIAÇÃO LIT				
04/07/2022		3164	99015 120	Transferido para Poupança	552.692.510.035.331	1.500,00 D		
			04/07 2692 510035331-3	CASSIANA REBEL				
04/07/2022		3164	99015 120	Transferido para Poupança	552.692.510.035.331	1.200,00 D		
			04/07 2692 510035331-3	CASSIANA REBEL				
04/07/2022		3164	99015 470	Transferência enviada	553.126.000.051.003	1.400,00 D		
			04/07 3126 51003-3	EDSON RICARDO				
04/07/2022		3164	99015 470	Transferência enviada	553.126.000.051.003	1.400,00 D		
			04/07 3126 51003-3	EDSON RICARDO				
04/07/2022		3164	99015 470	Transferência enviada	553.126.000.051.003	1.400,00 D		
			04/07 3126 51003-3	EDSON RICARDO				
04/07/2022		3164	99015 470	Transferência enviada	553.164.000.039.480	1.200,00 D		
			04/07 3164 39480-7	RENAN TAYLOR L				23.600,10 C
05/07/2022		0000	14175 983	TED Devolvida		700.004		1.200,00 C
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL					
05/07/2022		3164	99015 120	Transferido para Poupança	552.692.510.035.331	1.200,00 D		
			05/07 2692 510035331-3	CASSIANA REBEL				
05/07/2022		3164	99015 470	Transferência enviada	553.164.000.123.960	1.200,00 D		
			05/07 3164 123960-0	IVAN BERNARDO				
05/07/2022		3164	99015 470	Transferência enviada	553.272.000.027.411	1.200,00 D		
			05/07 3272 27411-9	CAROLINA LAUS				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.501		1.200,00 D
			748 2606 033578148000167	SERGIO DOS SA				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.502		1.200,00 D
			748 2606 033578148000167	SERGIO DOS SA				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.503		1.200,00 D
			290 0001 05686330913	EDER DE AVILA DA				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.504		1.200,00 D
			077 0001 06175303946	MOACIR FABRICIO F				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.505		1.200,00 D
			104 3875 09387968952	WESLEY NASCIMENTO				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.506		1.200,00 D
			748 2606 65418476904	SILVIO VALMOR VIE				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.507		1.200,00 D
			748 2606 09453062880	OLGA DO CARMO RIB				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.508		1.200,00 D
			033 2118 82130540082	ANDRES RICARDO PE				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.509		1.200,00 D
			748 2606 044096791000170	MARCELO FIDEN				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.510		1.200,00 D
			104 3298 71876502134	MARCELO GUSTAVO T				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.511		1.400,00 D
			748 2606 033474378000186	LENICE CHARLE				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.512		1.400,00 D
			748 2606 033474378000186	LENICE CHARLE				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.513		1.400,00 D
			077 0001 033486842000154	LIDOMAR DANIE				
05/07/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv		70.514		1.400,00 D
			748 2606 033474747000130	PAULO RODRIGO				

54

05/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 033474747000130 PAULO RODRIGO	70.515	1.400,00 D
05/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 82130540082 ANDRES RICARDO PE	70.516	1.200,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.927	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.928	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.929	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.930	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.931	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.932	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.933	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.934	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.935	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.936	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.937	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.938	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.939	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.940	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.941	11,00 D
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2022	851.861.200.183.942	11,00 D 824,10 C
11/07/2022	3164	99015 470 Transferência enviada 11/07 0170 44524-X TIAGO DE MELLO	550.170.000.044.524	250,00 D
11/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 005951648000167 FABIANO ROBER	71.101	300,00 D
11/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/07/2022	851.921.200.166.459	11,00 D
11/07/2022	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/07/2022	861.921.201.076.639	58,00 D 205,10 C
15/07/2022	2692	99020 875 Transferido da poupança 15/07 2692 35331-0 CASSIANA REBEL	2.692.510.035.331	50,00 C
15/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3298 010786651000102 FLEX COMERCIO	71.501	213,60 D
15/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/07/2022	851.961.200.282.302	11,00 D 30,50 C
22/07/2022	2692	99020 875 Transferido da poupança 22/07 2692 35331-0 CASSIANA REBEL	2.692.510.035.331	231,10 C
22/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 018923585000187 JULIANE ZANET	72.201	129,60 D
22/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 086739166000140 AQUARIUS - PA	72.202	110,00 D
22/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/07/2022	872.031.200.053.152	11,00 D
22/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/07/2022	872.031.200.053.153	11,00 D 0,00 C
25/07/2022	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Saldo 0,00C
 Juros * 0,00
 Data de Débito de Juros 29/07/2022



Transações Pendentes

G3370411490024721
04/07/2022 11:54:18

56

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 29591-4

Creditado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4
Valor 31.700,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 11:46:38
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 11:54:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3320416119258001
04/07/2022 16:19:58

5X

Aplicação em poupança

Debitado

Nome ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome CASSIANA REBELLATO
Agência 2692-1
Conta corrente 510035331-3
Variação 51
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:52:58
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 16:19:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3370509394334071
05/07/2022 09:47:52

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 18954
CNPJ 33.578.148/0001-67
Nome favorecido SERGIO DOS SANTOS SILVA 17150935850
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.502
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0F62F0731686A59C

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 09:35:41
JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:47:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:20:23

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 749137
CNPJ 44.096.791/0001-70
Nome favorecido MARCELO FIDENCIO 51897512953
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.509
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB AAD1CF66EBF35726

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 10:01:34
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 10:20:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3350516097719141
05/07/2022 16:12:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 365940954
CPF 821.305.400-82
Nome favorecido ANDRES RICARDO PEREIRA AGUIAR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.516
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4CF014F3F9CDE91B

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 16:01:05
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 16:12:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:15:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3875 NEREU RAMOS
Conta corrente (com DV) 50057
CPF 093.879.689-52
Nome favorecido WESLEY NASCIMENTO MADRUGA DE OLIVEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.505
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E7360DC853BD0837

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:57:25
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 10:15:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:21:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3298 ITAPEMA
Conta corrente (com DV) 234720
CPF 718.765.021-34
Nome favorecido MARCELO GUSTAVO TORRES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.510
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 179B5C7D0AEA76BB

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 10:02:08
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 10:21:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3320416119258001
04/07/2022 16:21:03

Aplicação em poupança

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome CASSIANA REBELLATO
Agência 2692-1
Conta corrente 510035331-3
Variação 51
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:53:28
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 16:21:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.

64



Transações Pendentes

G3370509394334071
05/07/2022 09:42:43

Aplicação em poupança

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome CASSIANA REBELLATO
Agência 2692-1
Conta corrente 510035331-3
Variação 51
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:54:02
JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:42:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3320416119258001
04/07/2022 16:16:45

65

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome RENAN TAYLOR LEITES
Agência 3164-X
Conta corrente 39480-7
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:50:21
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 16:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:13:46

6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 26629739
CPF 061.753.039-46
Nome favorecido MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.504
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E9A17C0E4C92992A

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:56:46
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 10:13:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Emissão de comprovantes - 3º nível

G3322515425389791
25/07/2022 15:50:53
6x

05/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:01:41
316403164 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A G F T LITORA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 32.605-4
=====
DATA DA TRANSFERENCIA 05/07/2022
NR. DOCUMENTO 553.272.000.027.411
VALOR TOTAL 1.200,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CAROLINA LAUS BAYER
AGENCIA: 3272-7 CONTA: 27.411-9
NR. DOCUMENTO 553.164.000.032.605
=====
NR.AUTENTICACAO 3.417.F50.0B9.2DC.5E4

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3370509394334071
05/07/2022 09:50:51

68

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome IVAN BERNARDO DOS SANTOS
Agência 3164-X
Conta corrente 123960-0
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 09:37:26
JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:50:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:16:57

69

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 11715656
CPF 654.184.769-04
Nome favorecido SILVIO VALMOR VIEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.506
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB DD7B68E774C8B961

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:57:56
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 10:16:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.

XO



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:12:37

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA

Creditado

Banco	290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	138391925
CPF	056.863.309-13
Nome favorecido	EDER DE AVILA DA CRUZ
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.503
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7BCAF169473E3D83

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 09:55:56
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 10:12:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3310510085671821
05/07/2022 10:17:47

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 11698611
CPF 094.530.628-80
Nome favorecido OLGA DO CARMO RIBEIRO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.507
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 34A36459341F6517

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:58:38
JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 10:17:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G3370509394334071
05/07/2022 09:46:01

X2

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 18954
CNPJ 33.578.148/0001-67
Nome favorecido SERGIO DOS SANTOS SILVA 17150935850
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.501
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB CA34A84F99735BE8

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 05/07/2022 09:36:24
JE927053FERNANDO RADTKE 05/07/2022 09:46:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3320416119258001
04/07/2022 16:17:46

X3

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome EDSON RICARDO
Agência 3126-7
Conta corrente 51003-3
Valor 1.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:50:53
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 16:17:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3320416119258001
04/07/2022 16:15:22

XH

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome EDSON RICARDO
Agência 3126-7
Conta corrente 51003-3
Valor 1.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:49:49
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 16:15:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3320416119258001
04/07/2022 16:18:50

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome EDSON RICARDO
Agência 3126-7
Conta corrente 51003-3
Valor 1.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 04/07/2022 15:51:44
JE927053FERNANDO RADTKE 04/07/2022 16:18:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3311111469855431
11/07/2022 11:53:22

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4

Creditado

Nome TIAGO DE MELLO B KUZE
Agência 170-8
Conta corrente 44524-X
Valor 250,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 11/07/2022 11:51:03
JE927053FERNANDO RADTKE 11/07/2022 11:53:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3352210455342891
22/07/2022 10:50:36

82

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC

Conta corrente (com DV) 969001

CNPJ 18.923.585/0001-87

Nome favorecido JULIANE ZANETTE EIRELI

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 72.201

Valor 129,60

Destinação 0

Data transferência 22/07/2022

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB BE047E1DEC4E83FA

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 22/07/2022 10:48:38
JE927053FERNANDO RADTKE 22/07/2022 10:50:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



Transações Pendentes

G3381510004359191
15/07/2022 10:06:23

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3298 ITAPEMA
Conta corrente (com DV)	33841
CNPJ	10.786.651/0001-02
Nome favorecido	FLEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	71.501
Valor	213,60
Destinação	0
Data transferência	15/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	47B818DDC2E650B2

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	15/07/2022 10:04:22
	JE927053FERNANDO RADTKE	15/07/2022 10:06:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.

84



Transações Pendentes

G3382211146200691
22/07/2022 11:20:25

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 735710
CNPJ 86.739.166/0001-40
Nome favorecido AQUARIUS - PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.202
Valor 110,00
Destinação 0
Data transferência 22/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4D2186CB7F6EDB60

Assinada por JE927053FERNANDO RADTKE 22/07/202211:18:58
JE927052CASSIANA REBELLATO 22/07/202211:20:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



Transações Pendentes

G331111469855431
11/07/2022 11:52:49

65

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3164-X
Conta corrente 32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV) 185450
CNPJ 05.951.648/0001-67
Nome favorecido FABIANO ROBERTO TOMASINI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.101
Valor 300,00
Destinação 0
Data transferência 11/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 92D85DBDD323E319

Assinada por JE927052CASSIANA REBELLATO 11/07/2022 10:19:17
JE927053FERNANDO RADTKE 11/07/2022 11:52:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.

g6

15/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:02:22

269202692 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASSIANA REBELLATO *

AGENCIA: 2692-1 CONTA: 35.331-0 VAR: 51

DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2022

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 50,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO A G F T LITORA

AGENCIA: 3164-X CONTA: 32.605-4

VALOR TOTAL 50,00

NR. DOCUMENTO 152.692.000.035.331

NR. AUTENTICACAO F.A9F.FFC.207.48E.6FE

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB
é bem simples, basta aplicar qualquer valor e
seu dinheiro começa a render.

84

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASSIANA REBELLATO *
AGÊNCIA: 2692-1 CONTA: 35331-0 VARIAÇÃO: 51

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 22/07/2022

INFORMACOES DO DEBITO

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 231,10

FAVORECIDO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO A G F T LITORA
AGÊNCIA: 3164-X CONTA: 32605-4
VALOR: 231,10

Invista do seu jeito! Continue poupar! No BB
é bem simples, basta aplicar qualquer valor e
seu dinheiro começa a render.

OFICINA DESENHO E PINTURA		PROFESSOR SERGIO DOS SANTOS SILVA	DATA DE APLICAÇÃO DA AULIA MÊS DE JUNHO 2022	
POLO TODOS OS POLOS	TURMAS	TODAS AS TURMAS	DESENVOLVIMENTO	MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS
CONTEÚDO	OBJETIVOS			AVALIAÇÃO
Descrever o conteúdo ou técnica que vai ser abordada	O que você quer que o aluno seja capaz de fazer ao final dessa aula?	Qual será a sequência da aula. O que vocês farão no começo, meio e fim?	Quais materiais você vai precisar para executar essa aula em específico?	Como você vai avaliar se o aluno absorveu o que você ensinou durante a aula?
- GRAFITE SOBRE PAPEL - PINTURA EM ÓLEO SOBRE TELA	- FAZER DESENHO COM A TECNICA EXPLICADA - PINTAR - MONTAGEM E PREPARAÇÃO DAS TELAS – TURMA AVANÇADA	- FAZER DESENHO COM A TECNICA EXPLICADA - PINTAR - APRESENTAR AS TECNICAS A SEREM APlicADAS - APlicAR UMA DESSAS TECNICAS	- LAPIS 6 B - FOLHA SULFIT - BORRACHA - APRESENTAR AS TECNICAS A SEREM APlicADAS - TINTA ÓLEO - PINCEL	- AVALIAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVES DA OBSERVAÇÃO DOS DESENHOS FEITOS PELOS ALUNOS AFIM DE SABER SE TEVE O ENTENDIMENTO DA TECNICA, TURMA AVANÇADA JÁ ESTÁ NA PINTURA DE SUAS TELAS TURMAS NOVAS CHEIAS DE TALENTOS JÁ PRODIZINDO SEUS MATERIAIS APRESENTAÇÃO DE MUSICA NO DOMINGO DA FAMILIA

OFICINA TEATRO	PROFESSOR SERGIO DOS SANTOS SILVA	DATA DE APLICAÇÃO DA AULA		
PÓLO TODOS OS POLOS	TURMAS TODAS AS TURMAS	MÊS DE JUNHO 2022		
CONTEÚDO	OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO	MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS	AVALIAÇÃO
Descrever o conteúdo ou técnica que vai ser abordada	O que você quer que o aluno seja capaz de fazer ao final dessa aula?	Qual será a sequência da aula. O que vocês farão no começo, meio e fim?	Quais materiais você vai precisar para executar essa aula em específico?	Como você vai avaliar se o aluno absorveu o que você ensinou durante a aula?
- PRODUÇÃO DE TEXTO E ROTEIRO - CONFECÇÕES DE BONECOS - CONFECÇÃO DE CENÁRIOS - ENSAIOS	- CAPAZ DE PRODUZIR TEXTOS E ROTEIROS - PRODUZIR OS BONECOS - PRODUZIR CENÁRIOS	- TEXTO - ROTEIRO - BONECOS - CENÁRIOS	- COLA - FELTRO COLORIDO - PAPELÃO - BARBANTE	- OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ATRAVÉS DOS EXERCÍCIOS PROPOSTOS - MUITA PRODUTIVIDADE - MATERIAIS RECICLADOS (NO DECORRER DAS AULAS O PROFESSOR IRÁ PEDIR NO DECORRER DA OFICINA) - PINCEL - TINTA - EVA - ISOPOR

89

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sábado	8:00h	Mercado	Jesuário	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Zeni Maria	Jesuário	Jesuário	Jesuário	
02	Ivadore 23 Felicio	Ivadore	Ivadore	Ivadore	
03	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	
04	Matilia Cristina dos Santos	Matilia	Matilia	Matilia	
05	Matheus Guedes Meneghel	Matheus	Matheus	Matheus	
06	Cecília Moreira	Jesuário	Jesuário	Jesuário	
07	Zeni Maria	Jesuário	Jesuário	Jesuário	
08	Julia da silva				
09	Julia Giroldo Jorge				
10	Julio Cesar De Moraes				
11	Fábio Gólio				

90

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qty de alunos
Quinta	9:00 h	Mercado	Teatro	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 08/06	DATA: 15/06	DATA: 22/06	DATA: 29/06
01	Bruna Ferreira					
02	Itamarone G. Gomes					
03	Monica L.					
04						
05						
06						
07						
08						
09						
00						
11						

91

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	14:00h	Mercado	Teatro	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 02/06	DATA: 03/06	DATA: 04/06	DATA: 05/06	DATA: 06/06	DATA: 07/06	DATA: 08/06	DATA: 09/06	DATA: 10/06	DATA: 11/06	DATA: 12/06	DATA: 13/06	DATA: 14/06	DATA: 15/06	DATA: 16/06	DATA: 17/06	DATA: 18/06	DATA: 19/06	DATA: 20/06	DATA: 21/06	DATA: 22/06	DATA: 23/06	DATA: 24/06	DATA: 25/06	DATA: 26/06	DATA: 27/06	DATA: 28/06	DATA: 29/06	DATA: 30/06	
01	Suzan Rachele P																															
02																																
03	Helmar Ferreira																															
04	Cena Breathing & Circo																															
05																																
06																																
07																																
08																																
09																																
00																																
11																																

27

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	16:00h	Mercado	Desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 08/06	DATA: 15/06	DATA: 22/06	DATA:	DATA:
01	Vera Lúcia de P. M. V.					
02	Sílvio Rachap	Sergio	Sergio	Sergio		
03	Helena Figueirêdo	Helena	Helena	Helena		
04	Rafaela Q. Ferreira					
05	Ama Beatoz S. Crasto					
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

93

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qty de alunos
Terça	17:30h	Mercado	Desenho	Sergio	
Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA:
01	Maria Clara S. Cruz	Maria	Maria	Maria	
02	Gessiane S. Silve	Gessiane	Gessiane	Gessiane	
03	Marlene L. Parinat	Marlene	Marlene	Marlene	
04	Juliana do Rosimato	Juliana	Juliana	Juliana	
05					
06					
07					
08					
09					
00					
01					

95

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	14:00	C. Branca	desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Ellison Júnior Rondon dos Frangos	Ellison	Ellison	Ellison	29/06
02	Mônica Sofia M.				
03	Alice Machado				
04	Camila da Cunha,	Camila,			
05	ISABELA		ISABELA		
06	Alice Machado				
07	Ana Cleve				
08	Alexim Miriel Chaves Da Silva				
09	Gabriel Rivas	Gabriel	Gabriel	Gabriel	
10					
11					

95

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	9:30 h	Mercado	de São João	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA:	DATA: 20/06	DATA:	DATA:
01	Daniela Regina Schmitz.	Daniela.	✓	✓	✓	
02	Ana Julia da Silva	Ana Julia	✓	✓	✓	
03	Yasmin Gondim	Yasmin	✓	✓	✓	
04	Bianca Yragos Oliveira	Bianco	✓	✓	✓	
05	Leandra Schmitt.	Leandra	✓	✓	✓	
06	Marina Bittencourt Pacheco			✓	✓	
07	Cecília M. Vicenza			✓	✓	
08	Mariângela Maldini Chagas	Mariângela	✓	✓	✓	
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	9:00 h	Casa Branca	Desenho	Sérgio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 15/06	DATA: 22/06	DATA:
01	José Vercutes	José		Douglas	
02	Ísis & Phia Bittencourt	Ísis		Ísis	
03	Marcos Vini das Santas	Marcos		Marcos	
04	Douglas E. PRUDENTE	Douglas		Douglas	
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

94

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
01	06	13	20	22	
02	Maria Valéria Bal Borges	AB	OK		
03	David Lopes da Silva				
04	Willy Michelino	X	OK	OK	
05	Do Sé Pedro Rocha Sásse	X	OK	OK	
06	Maria Fernanda Barros	X	OK	OK	
07	Graziela B. de Oliveira	X	OK	OK	
08	Yasmin A.C.P. da Fonseca	X	OK	OK	
09	Silvana Manoel Sohba	OK	OK	OK	
10	Edsonnele D. Silveira	OK	OK	OK	
11	Taylor Matheus	OK	OK	OK	
12					

98

SECRETARIA DE CULTURA

PROJETO: CULTURA PARA TODOS – TROPEIROS DO LITORAL

COORDENAÇÃO: CASSIANE REBELATTO E RUDIMAR NASCIMENTO

OFICINA: DANÇA DO VENTRE

PROFESSORA; CAROLINA BAYER- CAROL BAYER

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

MÊS - JUNHO
ATIVIDADES

As atividades realizadas na Dança do Ventre no mês de Junho, tem como objetivo, dar seqüência ao aprendizado e fixação dos elementos básicos dessa dança. Com foco mais direcionado a composição e assimilação das ligações dos movimentos coreográficos, assim como desenvolvimento e desenvoltura direcionadas para apresentação para os eventos seguintes.

As alunas hoje com relação ao nível de aprendizado estão divididas da seguinte forma; a metade são iniciantes, e a outra metade são alunas de nível básico em progressão. A turma com o desafio estabelecido para trabalhar é a turma de sexta-feira a noite, do horário das 18:30 ás 20 horas. Nesse horário das 18:30 ás 20 horas, a turma é caracterizada por ter um fluxo de entrada e saída de alunas, assim como maior número de faltas. Com a chegada do inverno em dias frios, essas faltas aumentaram a cada aula, houve dias que somente uma aluna esteve presente. Já na turma de sexta-feira a noite no horário das 20:00 ás 21:00 horas, permanece o mesmo número com 6 alunas presentes.

Todas as aulas são planejadas e direcionadas para aulas do nível iniciante/ básico.

A turma de terça- feira de manhã é a turma com maior número de alunas presentes, a falta é muito rara, geralmente uma falta no dia, no máximo duas, que pedem para recuperar outro horário. Alunas dessa turma são extremamente aplicadas, com bom desenvolvimento técnico e muito unidas. Assim como as alunas das turmas de sexta-feira a tarde dos horários das 13:30 ás 15 horas e das 15:00 ás 16:30. A turma das 13:30 as 15:00 horas , nesse mês entraram 4 alunas fixando nesse número e nesse horário, sendo todas pontuais e determinadas. Assim como a turma do horário das 15:00 ás 16:30 entraram 3 alunas nesse mês e mantiveram-se nesse horário.

Esse mês foi concluída a composição da coreografia, direcionando a formação da aula na seguinte maneira: primeiro momento de alongamento e aquecimento , conforme relatada no planejamento, logo aprimoramento dos movimentos inseridos na coreografia e logo ensaio e repetição da coreografia, junto com o trabalho de aperfeiçoamento corporal expressivo.

O andamento das aulas está fluindo conforme as atividades planejadas, seguidas e norteadas pelo planejamento apresentado.

Carolina Bawer Bayer

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Tue-Fri.	9:45 - 11:00	Russia - Russa'	Dance do Vinte	Carol Dayer	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Allizete Matos de Medeiros	07/06	12/06	20/06	20/06
02	Giselle e devere				
03	Wanessa				
04	Isaac Arduini				
05	Bilson Toninelli				
06	Carmen Galli				
07	Israe B. R. Pinie				
08	Manu Braga de Freitas				
09	Marcelo de Jesus Costa				
10	Silene Izzy Ferreira				
11					

60

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	professor	Qtd de alunos
Sexta - Fria	18:30 - 20:00	Espaco Cultural	Demônio do Vírus	Carol Dayer	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/15	DATA: 13/15	DATA: 20/15	DATA: 27/15	DATA:
01	Zéna Fernandes F. Mello	06/05	Brasil			
02	Yanira Pôneiro	06/05	Brasil			
03	Yasmim Moraes	06/05	Brasil			
04	Rosimeli Schramm	06/05	Brasil			
05	André Ferreira	06-05	Brasil			
06	- Cátia Rosa	13/05/22	-			
07						
08						
09						
10						
11						

60

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta-Feira	13:30 - 15:00	Espresso Cultural	Denúncias e Vítimas	Carval Dreyer	05

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Enriq. Soárez m. macado	Enriq.	Enriq.	Enriq.	Enriq.
02	Rosangela	Rosangela	Rosangela	Rosangela	Rosangela
03	Christina Flanca	Christina	Christina	Christina	Christina
04	Elisabeth M. B.	Elisabeth	Elisabeth	Elisabeth	Elisabeth
05	Yasmim Ferreira Bernardes	Yasmim	Yasmim	Yasmim	Yasmim
06	Irmunda				
07					
08					
09					
10					
11					

TO 7



PLANEJAMENTO MENSAL – JUNHO 2022.

Professor: Andres Aguiar

Oficina: Aulas de Violão

Período: JUNHO/2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- Aluno escolhe a música que gostaria de executar - trabalhar as notas das musicas escolhidas - afinação do instrumento - preparação para as apresentações	-Que o aluno sinta-se a vontade para aprender o que gostaria de tocar - que os alunos apresentem algumas músicas nos eventos culturais	Método simplificado de ler as cifras e executar as notas maiores e menores já sendo possível executar varias musicas. Alunos escolhem as musicas que gostariam de executar, tonando-se mais fácil de compreender e aprender.	- alunos já conseguindo executar musicas, afinando seus instrumentos e também fazendo a troca de cordas sozinhos.. - alguns alunos já estão prontos para apresentações - trabalhei provas escritas, procurando ver o desenvolvimento e conhecimento dos alunos - Participação com sonorização na Festa Junina da Cultura

103

PEDRO (51) 985876727 (DANIELA)

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



997422582 Rafa Poldesiris

OFICINA:

Dia	OFÍCIA	Horário	Pólo	Oficina	professor	Qtd de alunos
		14:00 - 17:00	M. PÚBLICO	VIOLETO	Ana	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA: 30/06
01	Maíana Alvaro Rech	Jucurá	Jandira	Fernando	Tunicia	Jander
02	Bruna G. M. Interiano	Bucici	Jandira	Fernando	Tunicia	
03	Gabriel Reitmanam	Cidnei		Fernando	Tunicia	
04	Lyara Thessane de Campos da Gama	Lyanne		Fernando	Tunicia	Lya Ha
05	Ultzua Quirilo Cerqueira	Ultzúria		Fernando	Tunicia	
06	Bruna L. L. de Mello Brum			Fernando	Tunicia	
07	Cesar J. da Silva Navato	Cesar	Carmem	Fernando	Tunicia	
08	W/ S Beatriz M. Accioly	W/S				
09	Thiago T. Gomes					
10	W/S Beatriz M. Accioly					
11	Rafael Gonçalves de Paula	Rafael				
12	IPB PRO TRU VILHA NO VIFIRAF ERMANO FEDRO					
13	Nancy B. Masi					
14	Joana Passos					

to
FEDRO
Edu
Ana
Tunicia
Jander
Lya Ha
Carmem
Ultzúria
Fernando
Tunicia
W/S
Rafael
Nancy B. Masi
Joana Passos

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	QUINTA	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
01	18:00: 21:00	M. Públco	UNIVS	Auditor		

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA:	02/06	DATA:	09/06	DATA:	16/06	DATA:	23/06	DATA:	30/06	DATA:
01	Gabriel Camargo	Cerâmica	Gabriel Ferriado	Tunicia								
02	Neusa	Cerâmica	Neusa Ferriado	Tunicia								
03	Elizângela Nunes de São Pedro	Cerâmica	Elizângela Ferriado	Tunicia								
04	Alfredo César Chaves	Cerâmica	Alfredo Ferriado	Tunicia								
05	Gilson José da Silva	Cerâmica	Gilson Ferriado	Tunicia								
06	Hílton Góes	Hipocrate	Hílton Ferriado	Hipocrate								
07	Izabella Mibori G.C.	Izabella	Izabella Ferriado	Izabella								
08	Izolda de Souza Costa											
09	WANIS Beatrix											
10	Augusto da Silva Marques											
11	Luis Otávio											

Gabrielly Ferriado da Silva Solza
 Gustavo Samurk Freinto dos Santos:
 Simone Guimaraes:
 Zé G.

Gabrielly Ferriado
 Gustavo Samurk
 Simone
 Zé G.

105

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	QUARTA	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
		10:00 - 12:00	Casa Branca	VIOLÃO	ANDRÉS	

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 08/06	DATA: 15/06	DATA: 22/06	DATA: 29/06
01	Jesselly Lúcia dos Santos	Jesselly	Jesselly	Jesselly	Jesselly	
02	Marcos Vinícius J. dos Santos		MARCOS	MARCOS	MARCOS	
03	Gustavo Samuel Jacinta dos Santos	Gustavo				
04	Iris Borba Bitencourt	Iris				
05	Camila Vitoria Castanha					
06	Desiré Nataxymaritz					
07	Carina Túlia de Souza					
08	Emmanuel Montilho					
09	Miguel Batista					
10	Paulo Pietro					
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

106

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
SEGUNDA	14:00 / 16:30	CASA BRANCA	VIOLÃO	ANDRÉS	

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:	DATA:
01	Matheus da Silva Boettcher	Fernando	Fernando	Fernando			
02	Dieyla Yasmin Assumpção	Dieyla	Dieyla	Dieyla			
03	Kahvin Schleser	Kahvin	Kahvin	Kahvin			
04	Camilly Vitoria	Camilly	Camilly	Camilly			
05							
06	Julia Iasmim Andrade	Julia	Julia	Julia			
07	Naiana Helena Vieira da Silva	Naiana	Naiana	Naiana			
08	Diego Mauricio T.	Diego	Diego	Diego			
09	Ana Luiza Gordini	Ana	Ana	Ana			
10	Rafaela da Silva Scholz	Rafaela	Rafaela	Rafaela			
11	Camilly	Camilly	Camilly	Camilly			
12	GABRIEL DA SILVA ALBINO	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL			

10/6

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Térca	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
01	14:00	15:30	LHOTSA	VIDLÃO	Aurone S	
02						

Nº	NOme DO ALUNO	DATA:	07/06	DATA:	14/06	DATA:	21/06	DATA:	28/06	DATA:
01	WESLEY RAMOS STUHLER	WESLEY								
02	Laura Almeida	Laura								
03	ÍAUSOR smotens	ÍAUSOR								
04	Victoria Silveira de Souza	Victoria								
05	Cana Bestring G.R.	Cana B.								
06	Musall Celly Jauá									
07	Diego Tavares									
08										
09										
10										
11										

TOF



PLANEJAMENTO JUNHO 2022.

Professor: SILVIO VALMOR

Oficina: CULTURA POPULAR – BOI DE MAMÃO E TERNO DE REIS

Período: JUNHO/2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- aulas de musicalização, através de cavaquinho, violão, pandeiro, chacoalho, bumbo, viola, gaita, tambor - brincadeiras de folgado e boi de mamão	- valorizar a manifestação cultural do folclore catarinense na qual a música é fundamental. - utilizar o folgado na construção do conhecimento musical e cultural dos alunos. - apresentar essa cultura aos alunos, contando com maneiras simples de fixação da música com história, podendo ilustrar através dos contos, encenando com os personagens principais da história do boi, (Boi, Cabrinha, cavalinho, Bernunça, filhote da Bernunça, Zé Pereira, Mariola, Rosinha e o Velho). - cantigas e versos improvisados - contos e histórias - confecção dos personagens do boi de mamão - confecção de cestos e balaios	- Adequando a história à faixa etária dos alunos, necessitamos modificar algumas partes, como por exemplo, a parte que o boi é morto, o Boi do nosso projeto “morre de cansaço”, deixando a história mais “leve”. As principais músicas trabalhadas são “Chamada do Povo”, “Cantiga do Boi”, “A morte do Boi”, “Ressurreição do Boi”, e “Cantiga da Bernunça”, com algumas das canções cantadas somente um pedaço para melhor fixação das letras e melodias. - Também apresentamos alguns instrumentos da bandinha rítmica aos alunos, para manusearem e tentarem tocar juntamente com os professores ajudando a memorizar as canções. - composição de versos conforme o lugar que estejam, contando histórias destes lugares. - confecção dos personagens do Boi de mamão, reunindo técnicas de artesanato e criatividade. - oficina de artesanato açoriano, confecção de cestos e balaios	- na APAE, apresentar as brincadeiras, e iniciar a confecção dos personagens - musicalização e brincadeiras sempre adaptadas às necessidades dos alunos, afim de que todos possam acompanhar. - aulas de cestos e balaios muito produtiva, com turma de manhã e de tarde, cada vez com mais procura e alunos

109

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Costos e Balanço

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
	Junho / 22			Sílvio	

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Diego A. Koch	11/06/22			
02	Luiz Barbosa dos Santos	01/06/22			
03	Edmílson Oscar Ramalho				
04	SCARAY DAY Rudesiben	01/06/22			
05	Graçel Tonello				
06	Neuza Zizola	1/06/22			
07	Carine Dalmolin	01/06/22			
08	Tais Caraciolo	01/06/22			
09	Jsis Caraciolo	15/06/22			
10	Jsis Caraciolo	29/06/22			
11	Bianca Paes Minge	29/06/22			
12	Carine Dalmolin	29/06/22			

110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
PROFESSORA LISIANE - BALLET
CULTURA PARA TODOS

PLANEJAMENTO MENSAL -BALLET ADULTO

JUNHO - 2022

Professor (a): Oficina: LISIANE - Ballet clássico
Período: JUNHO 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- Ensaio geral de apresentação - Avaliação prática de passos	Preparar para as apresentações de encerramento e com isso o trabalho que foi desenvolvido neste ano.	Ensaios na sala e no palco Por serem adultas os ensaios se tornam mais fáceis por ter que haver a repetição dos movimentos até tudo estar perfeito. A dança delas foi linda e foram muito aplaudidas. Isso é mérito do trabalho delas de sempre quererem mais e mais . Foi difícil colocar este grupo pra apresentação, demorou mas no momento certo elas brilharam E na apresentação arrasaram . Com o musical dançando na chuva . Estamos elaborando uma nova coreografia O amor é o poder Fala da beleza da mulher e a valorização Logo estará pronta para apresentação nos eventos	

LL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
PROFESSORA LISIANE - BALLET
CULTURA PARA TODOS

PLANEJAMENTO MENSAL -BABY CLASS 03 á 05 anos

JUNHO 2022

Professor (a): Oficina: LISIANE - Ballet clássico
Período: JUNHO 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
Coreografia Festa Junina Alongamento Saltos e passos de valsa	Alongamento deixar as alunas mais flexíveis para executar os movimentos. Brincadeira do gigante e pra estimular elas. Saltar e ficar nas pontas dos pés. Trabalhar as festividades juninas e seus costumes e brincadeiras Coreografia: apresentar festas juninas do município	Trabalhei as brincadeiras juninas e suas danças A coreografia é feita no centro da sala em que mostro o movimento é elas copiam assim a coreografia vai sendo elaborada aos poucos pra fechar o ritmo da música. Este mês direcionado às festas juninas.	Execução do movimento deitas. Principalmente o alongamento como melhorou. Estamos elaborando a coreografia e sinto o quanto elas estão adorando.e se interessam em apreender. Nesta idade tem mais dificuldade no ritmo então danço junto com.elas até adquirirem essa noção A apresentação da festa junina foi um sucesso. Os pais adoraram e as crianças amaram.

110

PLANEJAMENTO MENSAL -BALLET 06 á 08 anos - JUNHO de 2022

Professora: Lisiâne Oficina:Ballet clássico
 Período: JUNHO de 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- Coreografia festa junina - Alongamento - Saltos e passos de valsa	Alongamento deixar as alunas mais flexíveis para executar os movimentos. Brincadeira do gigante e pra estimular elas. Saltar e ficar nas pontas dos pés. Trabalhar aas festividades juninas e seus costumes e brincadeiras Coreografia; apresentar nas festas juninas do município	Trabalhei as brincadeiras juninas e suas danças A coreografia é feita no centro da sala em que mostro o movimento é elas copiam assim a coreografia vai sendo elaborada aos poucos pra fechar o ritmo da música. Este mês direcionado às festas juninas	Execução do movimento delas. Principalmente o alongamento como melhorou. Estamos elaborando a coreografia e sinto o quanto elas estão adorando.e se interessam em apreender. Nesta idade tem mais dificuldade no ritmo então danço junto com elas até adquirirem essa noção A apresentação da festa junina foi um sucesso. Os pais adoraram e as crianças amaram.

113

PLANEJAMENTO MENSAL -BALLET 09 á 11 anos – JUNHO de 2022

Professor: Lisiâne Gil da Cruz	Oficina:Ballet clássico
Periodo JUNHO /2022	

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
Coreografia festa junina Alongamento Saltos e passos de valsa	Alongamento deixar as alunas mais flexíveis para executar os movimentos. Brincadeira do gigante e pra estimular elas. Saltar e ficar nas pontas dos pés. Trabalhar as festividades juninas e seus costumes e brincadeiras Coreografia: apresentar nas festas juninas do município	Trabalhei as brincadeiras juninas e suas danças A coreografia é feita no centro da sala em que mostro o movimento é elas copiam assim a coreografia vai sendo elaborada aos poucos pra fechar o ritmo da música. Este mês direcionado às festas juninas	Execução do movimento delas. Principalmente o alongamento como melhorou. Estamos elaborando a coreografia e sinto o quanto elas estão adorando.e se interessam em aprender. Nesta idade tem mais dificuldade no ritmo então danço junto com.elas até adquirirem essa noção A apresentação da festa junina foi um sucesso. Os pais adoraram e as crianças amaram

ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
BALET INFANTIL
CULTURA PARA TODOS

115



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Ballet

16

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda	14:30	m.p.	Ballet	Lisiâne	14

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Eloah Marke	NOV.	AP			
02	Julia e Mariana	Geof	F			
03	Helena Francisca Oliveira	Quin	E	Auré	Auré	
04	Sara Bath	Gaussiano	R	Gauss	Gauss	
05	Manuela J.B. Santos	Freder	i	Smiley	Smiley	
06	Beatriz H. Borros	Alme	A	Alme		
07	Gabrielly G. Gonçalves Pires	Diego	D	Pires	Pires	
08	Isabely Zilbarth Lirandy John	John	O	John		
09	Maria Juiza Ribeiro	Adelley		Yasmine		
10	Sophia Ribeiro Martins	Jú	F			
11	Isaure C. Souza	Jú	E	Jucare		
12	Ana Paula do S. Roche		R	Leticia		
13	Lara Esmeralda		i	Pietra		
14	Isabely Zilbarth Lirandy John	John	A	John		
15			D			
16			O			
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



11x

OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda	15:15	m.f.	Ballet	Liziane	14

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Eliane Ribeiro de Souza	06/06 filious	13/06 filious	20/06 filious	27/06 filious	
02	Rebeca C. Lemos	06/06 F	13/06	20/06	27/06	
03	Sophia Mello Rodrigues	IabellRB	IabellRB	IabellRB	IabellRB	
04	Alice Mello Rodrigues	IabellRB E	IabellRB	IabellRB	IabellRB	
05	Iabell Santos Teixeira	R				
06	Mariella Santos Teixeira	R				
07	Bethânia Alice Horiuti	Karim				
08	JULIA HORIUTI	Karim	i			
09	JUANA AGUIRRE	figuras	S	Javier	JAVIER	
10	Yasmim R Scholz	GF			GR	
11	Thauanny		A	Amanda	Amanda	
12	Iabell Marques			Jakua	Jakua	
13	Alice H. Rimos	R	D	R		
14	JULIA H. RIMOS	R		R		
15			O			
16			Z			
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda 16h.	m-f.		Ballet	Lisiene.	14

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Isadora Myzyka G.	Isadora	F	Isadora		
02	Sarah Esteves da Silveira Soares	Sarah	F	Sarah	Sarah	
03	Ana Rosa Z. S.	Ana		Ana	Ana	
04	Maria Clara matheus martins	Mario.	R			
05	Isadora P. Loureiro	Isadora	I	Isadora	Isadora	
06	Sarah Vitória Bello	Sarah	A	Sarah	Sarah	
07	maria eduarda	maria.	D	maria.	maria.	
08	Ana Rosa Z. S.	Ana	O	Ana		
09	Eduarda weber	eduarda		Eduarda	Eduarda	
10	Gabriela amaral de Souza			Gabriela.		
11	ALANA SOFIA ALANA					
12	Giovanna Morigo			Zens.	Zens.	
13	Gládassa Kristine Gládassa					
14	Helsisspermeis Rodrigues Helsiss			Helsiss	Helsiss	
15						
16						
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Ballet

11a

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	10h.	m.p.	Ballet	Lisiame.	18

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06
01	Yasmin Oppus Pereira	<u>Y</u>		<u>Y</u>		
02	Marcella Beatriz Azevedo	31/05				
03	Alice Mariot	31/05	<u>Y</u>	Ana	<u>Y</u>	28/6
04	maria clara Roza	31/05	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>
05	Sara da Cunha Puri	Carij.	Carij.	Carij.	Carij.	
06	Ester Müller Batiste	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	
07	Allana Maranick Laurindo	07/06/22				
08	Amabile Ris	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	
09	Sarah Houbert	Y	Y	Y	Y	Y
10	Anisio Soares		<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>
11	Levie Berri			<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>
12	Marcella Beatris Azevedo	<u>Y</u>	<u>Y</u>	14/06.	28/06	
13	Anne Berri		<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>	
14	Helena Frangos Alvarado			Bianca	Bianca	Bianca
15	maria clara			<u>Y</u>	<u>Y</u>	<u>Y</u>
16						
17	Alice mariot				<u>Y</u>	
18	Maria Clára					

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	14:30	M.P.	Ballet	Lisiiane	10

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06
01	Micaella B. Henrich	Brumosa	Brumosa		Brumosa
02	Ametila Ferreira	maslisa	Amelia	Amelia	Amelia
03	Maria Sília Lacerda Rosendo	Thalyta	Thalyta		
04	Hellysser R. da Silva Suncão	comila	comila	comila	comila
05	Maiang Maciel	YR.	YR.	YR.	YR.
06	Rafaelle O. Zago	YR.	YR.	YR.	YR.
07	Luiza de Arruda Bandeira	Gabriela A.	Gabriela A.	Gabriela A.	
08	Eva Coarezino	YR.	YR.	YR.	YR.
09	Isis cordova			Aryane bessa	Aryane bessa
10	Jád Sonus de Medeiros	YR.	YR.	YR.	YR.
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

123



OFICINA: Ballet Adulto

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	15:10	M.P.	Ballet	Lisiâne	11

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06
01	Danielle R. MACHADO	Ok			Ok
02	Marisa Edilene Bezerra	Ok	Ok	Ok	Ok
03	Jedna C. Sittica Silva	Ok	Ok	Ok	Ok
04	Fridy Ferraz	Ok	Ok	Ok	Ok
05	Edemara Dreher	Ok	Ok	Ok	Ok
06	Melissa	Ok	Ok	Ok	Ok
07	Flávia P. Zanotto	Ok	Ok	Ok	Ok
08	Carmen Galli			Ok	Ok
09	Traci Arturi			Ok	Ok
10	Ma				Ok
11	Christina				Ok
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

pequenos

X27

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: BALLET

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	9:30	AMBI	Ballet	Lisiâne	05

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Sarah Benites	09/09/ab.	Noite Benites			Sara
02	Carina Martins Pacheklek	10/09/ab.	Susiana Susiana			of
03	Juliana Moraes Sommer	11/09/ab.	generosa			
04	Isabelli Santana Taubas	12/09/ab.	Mikelli Michelle			Nasid)
05	maria Victoria k.					
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

Grandes

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

93



OFICINA: BALLET

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	9:30	AMBI	Ballet	Lisiiane	2

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Isabel Vieira	Isabel	Isabel	Isabel	Isabel	
02	maria victoria K.das.	mariav.			Maria.	
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



124

OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	08:45	M.P.	Ballet	Lisiane	05

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA: 30/06
01	Cina Jullya Fortes	Cina	Cina			
02	Anelise Gaga Szesz	Anelise			Anelise	Anelise
03	gitaria olambarski	gitaria			Kamilly	Kamilly
04	Maria Gabriela F. Rocha	Maria				maria
05	Sigatha Lammilles da ^{Amq}				Sigatha	Sigatha
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



129

OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	9:30	M.P.	Ballet	Lisiâne	08

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA: 30/06
01	Isabella Lopes Grassi	✓				
02	maria katarina G.Santos	✓	✓	✓	✓	✓
03	Sophia Pavly Seberino	Fernanda				
04	Antonello Focas		✓	N	N	N
05	Marcelo Azevedo	25/06				
06	Iacimara Kauana Amorim		✓	✓		
07	Sophia Pavly Seberino	Fernanda				
08	Maya Portugal Frunz	21/06	✓			
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

126



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	10:15	M.P.	Ballet	Lídice	12

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA:
01	Valentina Rammalho	Valentine		Giovane	Giovane	Giovane
02	Yasmim Pereya Bernardes	Fernanda		F	Fernanda	Fernanda
03	Emanuelle	Manu				Manu
04	Valentim Xavier	Flávio		E		
05	Amábile Cristofolini Bobin	AMÁBILE			PL	Lisena
06	Laura Rodrigues	Laura		R		Laura
07	Bethina S. dos Santos	Deyse				
08	Ara Bichi G.S.	AS		I	Adri	Adri
09	Valentina Rammalho	VALEIINA				
10	Carolina B. Ferrazini			A		
11	Isabela T. Ferrazini					
12	Bethina Sales dos Santos	Deyse		D	Deyse	Deyse
13						
14				O		
15						
16						
17						
18						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
PROFESSORA OLGA - ARTESANATO
CULTURA PARA TODOS

PLANEJAMENTO MENSAL – PROFESSORA OLGA – ARTESANATO - JUNHO 2022.

Professor (a):

Olga do Carmo Ribeiro

Oficina: Artesanato

Período: JUNHO/2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- técnicas em retalho - pontos de caseado - fuxico - bonecas - feltro - lãs e linhas - dobraduras - pintura em tecido - barras - fazer moldes	- que as alunas aprendam a costura criativa manual - produção de peças artesanais para decoração e utilitário - dobraduras - reciclagem de retalhos, CDs	- utilizam materiais de feltro, linha de bordar, retalhos de malha, algodão, fibra para enchimento, feltro, miçangas, gesso, tinta para tecido, cola	- que as alunas recebam as técnicas, desenvolvendo todas de forma satisfatória. - a produção de peças já está grande, cada aula o resultado vai aparecendo - são 8 turmas, e três pólos: Centro, Casa Branca e Ilhota.

X2X

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Jeg	13:30	Espaco Cultural	Artesanato	Qas	

Nº	NOme DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	neenylo morita	negro.	negro.	negro.	negro.
02	Naury Dondonel				
03	Mario Sindo Ayres Rufino				
04	Terezinha cordeiro				
05	Giovana				
06					
07					
08					
09					
10					
11					

128

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	14:00	Casa Branca	Artesanato	Cláudia	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Ara Clárcio	14/06	15/06	16/06	
02	Leaíza				
03	Mônica Sofia M.				
04	Sara Daniela				
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

X29

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Antropomorfos

Dia	Quarto	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd	Qtd de alunos
		13:30	Mercado Dulce	Antropomorfos			

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Jadeira C. Quirino	✓ Jel.	✓ Jel	✓ Jel	✓ Jel	✓ Jel	✓ Jel.
02	Roni de Lima Macêdo Borges	Roni	Roni	Roni	Roni	Roni	Roni
03	Catarina da Silva Goelis	Catarina	Catarina	Catarina	Catarina	Catarina	Catarina
04	Tatiane B. M. Goelis	Tatiane	Tatiane	Tatiane	Tatiane	Tatiane	Tatiane
05	Fr. Lava m. Alva	Fr.	Fr.	Fr.	Fr.	Fr.	Fr.
06	Maria Glácia S. Soares	✓ Jel.					
07	Eloides	Eloides	Eloides	Eloides	Eloides	Eloides	Eloides
08	Leonor (Nira)	Nira	Nira	Nira	Nira	Nira	Nira
09	Janeite (5406)	Janeite	Janeite	Janeite	Janeite	Janeite	Janeite
10							
11							

130

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinto	13:30	Skhote	Artesanato	Coop	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Stone Duarte Silva	<u>S</u>	<u>S</u>	<u>S</u>	<u>S</u>	<u>S</u>
02	Maria J. Barro	<u>mg</u>	<u>mg</u>	<u>mg</u>	<u>mg</u>	<u>mg</u>
03	Adriano Peres	<u>AS</u>	<u>AS</u>	<u>AS</u>	<u>AS</u>	<u>AS</u>
04	Isadora Barroso J.	<u>SS</u>	<u>SS</u>	<u>SS</u>	<u>SS</u>	<u>SS</u>
05	Aparecida A. Damacena	<u>AD</u>	<u>AD</u>	<u>AD</u>	<u>AD</u>	<u>AD</u>
06						
07						
08						
09						
10						
11						

131

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	15:30	Espaco Cultura	Artesanato	Isabela	008

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Emanuelle D. G. Lucas	Emanuelle	Emanuelle	Emanuelle	Emanuelle	Emanuelle
02	Isabela Bastos Santos	Isabela	Isabela	Isabela	Isabela	Isabela
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

132

PLANEJAMENTO MENSAL – JUNHO

2022.

Professores: Renan e Moacir

Oficina: Danças Típicas

Período: MARÇO 2022

Objetivos

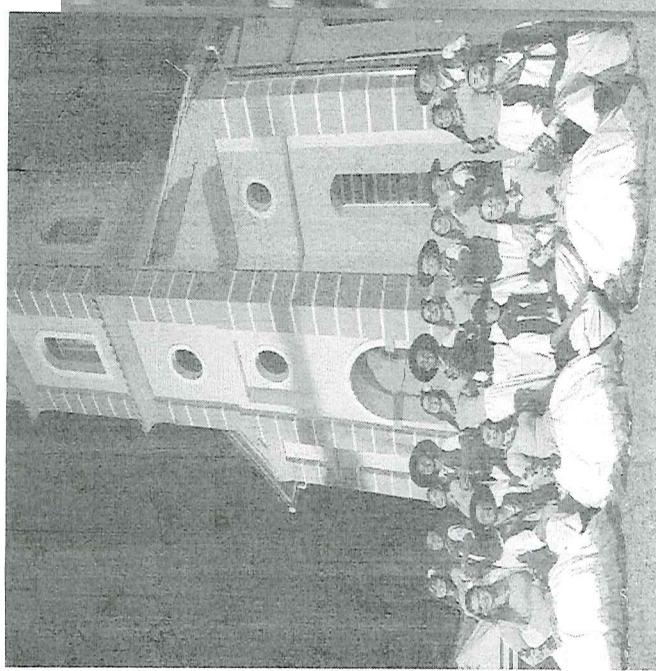
METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

AVALIAÇÃO

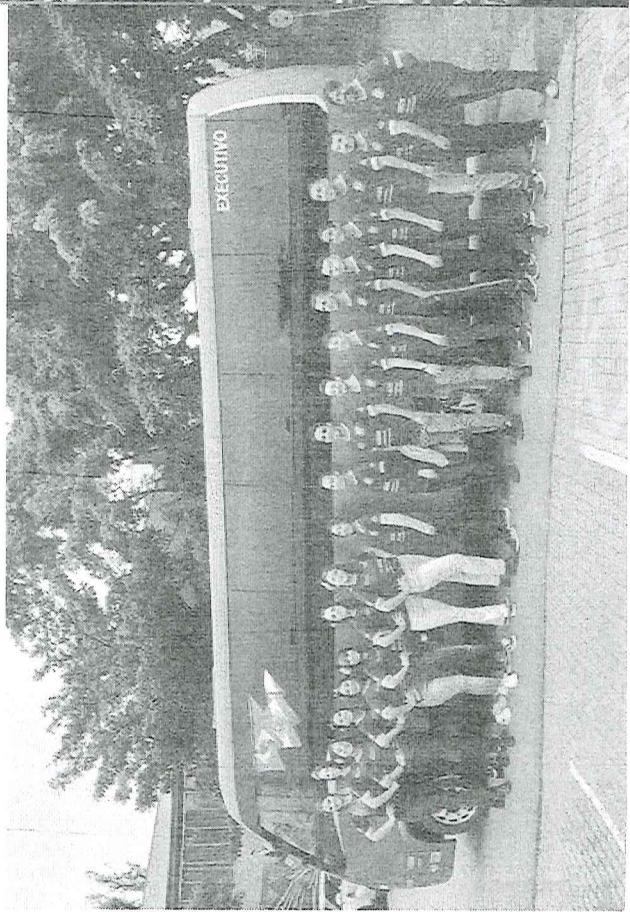
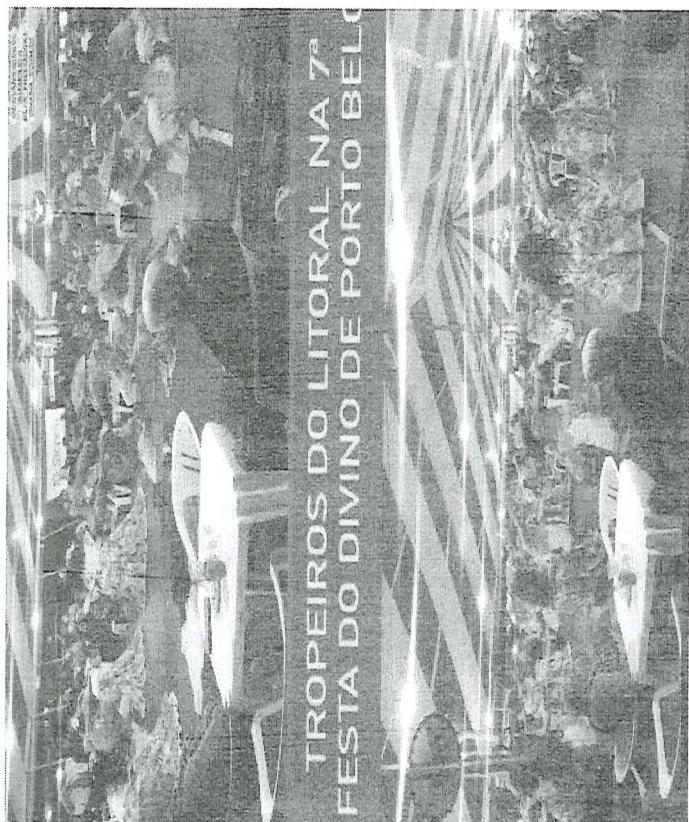
CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - sapateio gaúcho e mexicano com os meninos avançado - trabalhar sarandeio básico e cruzado com as meninas - giros - continuação das aulas turma pré mirim, com danças típicas novas sendo repassada - continuação das aulas turma mirim, com ensaios focados para as futuras apresentações - ensaio das turmas juvenil e avançada, para o festival de joinville, para apresentações locais e com tema novo de quadrilha. - grupo mirim, com ensaios para o festival de joinville. - danças gaúchas, mexicanas, açorianas e ericeira. 	<ul style="list-style-type: none"> - Valorizar a cultura gaúcha e açoriana, disseminando e promovendo-as entre a comunidade, mantendo viva a herança que recebemos de nossos antepassados através das mais variadas formas de manifestações culturais e artísticas, sejam elas Dança, Música, Poesia, Lidas Campeiras, - estreitando o elo entre a cultura gaúcha e a educação, e a cultura açoriana. Fazer o intercâmbio com outras culturas. - participar dos festivais nacionais e internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> - O trabalho será direcionado para que as questões interligadas à questões práticas seja contextualizada do conhecimento a partir de exposições orais, ensaios, atividades extracurriculares, pesquisas, apresentações, viagens e organização de momentos culturais.. - trabalhando movimentos de braços e saia, alinhando sapateios, marcando posições. - ensaios segunda e quinta - são 2 ensaios por semana, trabalhando meninos e meninas ao mesmo tempo - ensaios aos sábados para preparação para os festivais competitivos e/ou apresentações. - os dois professores acompanham as duas turmas, revezando-se conforme os movimentos. 	<p>Pré mirim - passada de danças típicas e aprimoramento de movimentos</p> <p>Mirim - ensaios intensivos para o festival de joinville, apresentação no espaço cultural de Itapema, na festa junina, dia 23 Juvenil avançado - ensaios intensivos para o festival de joinville, apresentações nos dias 04 em Guabiruba, 05 no domingo da família no centro de Itapema, 09 em um almoço com representados da cultura da amíri, 16 em bombinhas, 17 na festa do divino, em porto belo, 23 na festa junina no espaço cultural e 25 na festa junina do serão e no balee de formatura do grupo folclórico tropeiros do litoral.</p>

133

134



135



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta-Quinta	19h - 23:30	Espaco Cultural		Renan e Macir	

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA:02/06	DATA:04/06	DATA:05/06	DATA:07/06	DATA:09/06
01	ERICK LYAN DE O. GARCIA	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick
02	Rafaela Roslindo	Rafaela	Rafaela	Rafaela	Rafaela	Rafaela
03	Yasmim S. Schmidt	Y	Y	Y	Y	Y
04	Julia Viancini	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
05	Kelvyn Gersmull Jr. N.	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn
06	Hendrey Kaukeny Nunes	Hendrey	Hendrey	Hendrey	Hendrey	Hendrey
07	Gimara Santos Nunes	Gimara	Gimara	Gimara	Gimara	Gimara
08	Isabelia Rebellato B.	Isabelia R.B				
09	Jússica	Jússica	Jússica	Jússica	Jússica	Jússica
10	Maria Luisa Mauro	Maria Luisa				
11	Miriá Coriolino Joulant Santor	Miriá	Miriá	Miriá	Miriá	Miriá

130

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sage Quin	19h - 23:30	Espaco Cultural		Renan e Meair	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 08/06	DATA: 09/06	DATA: 09/06	DATA: 09/06
01	Tsabell Rechellato Bumiva	Isabell R.P	Jadellmar R. S. Soárez	Jadellmar B. Soárez	B.
02	Hendreyer Kauany Nere	Kendreyer	Kendreyer	Kendreyer	Kendreyer
03	Samara Santos Nunes	Samara	Samara	Samara	Samara
04	filha dos Santos Gerônimos	filha	filha	filha	filha
05	Grauya Menini da Oliveira Gueiros	Soraya	Soraya	Soraya	Soraya
06					
07					
08					
09					
10					
11					

13x

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg e Quin	19h - 23:30	Espaço Cultural	Renan e Moacir		

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 14/06	DATA: 10/06	DATA: 17/06	DATA: 24/06	DATA: 31/06
01	Erlich Luan de O. Garcia	Erlich	Erlich	Erlich	Erlich	Erlich
02	Rafaelle Roslinda	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle
03	Yasmim S. Schmidt	X	X	X	X	X
04	Julia Venancio	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
05	Kelvyn Gobbiul N. N.	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn
06	Hendreyer Kauany Nunes	Hendreyer	Hendreyer	Hendreyer	Hendreyer	Hendreyer
07	Maria Lúcia Araújo	Maria Lúcia				
08	Mirié Caroline Goulart Gontor	Mirié	Mirié	Mirié	Mirié	Mirié
09	Isabella Rebellato Bunião	Isabella R.B				
10	Hendreyer Kauany Nunes	Hendreyer	Hendreyer	Hendreyer	Hendreyer	Hendreyer
11	Samara Santos Nunes	Samara	Samara	Samara	Samara	Samara

138

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sug e Quint	19h - 23:30			Ruan e Moacir	

→ APRESENTAÇÃO / APRESENTAÇÃO

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 34/06	DATA: 36/06	DATA: 17/06	DATA: 21/06	DATA: 23/06
01	Julha dos Santos Fernandes	Julha	Julha	Julha	Julha	Julha
02	Soraya Almeida Oliveira Ferreira	Soraya	Soraya	Soraya	Soraya	Soraya
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

X39

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg e Quir	18h às 23:30			Renane Maçin	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 23/10/06	DATA: 24/10/06	DATA: 25/10/06	DATA: 26/10/06	DATA: 27/10/06	DATA: 28/10/06
01	Erick Lyandro Garcia	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick
02	Miriam Caroline Goulart Santor	Miriam	Miriam	Miriam	Miriam	Miriam	Miriam
03	Isobella Redelotto Biniiva	Isobella	Isobella	Isobella	Isobella	Isobella	Isobella
04	Hendrey Kawany Vener	Hendrey	Hendrey	Hendrey	Hendrey	Hendrey	Hendrey
05	Maria Júnia Araujo	Maria Júnia					
06	Somara Santos Nunes	Somara	Somara	Somara	Somara	Somara	Somara
07	filha dos Santos Otámanio	filha	filha	filha	filha	filha	filha
08	Soraya Almeida Oliveira Góis	Soraya	Soraya	Soraya	Soraya	Soraya	Soraya
09	Kellylyn Gelliel C.N	Kellylyn	Kellylyn	Kellylyn	Kellylyn	Kellylyn	Kellylyn
10							
11							

150

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:02/06	DATA:07/06	DATA:09/06	DATA:16/06
01	Yasmim B. Schmidt	J	J	J	J
02	Bianca Fumorais Silva	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca
03	Lara Beatriz dos Santos	Lara	Lara	Lara	Lara
04	Andrade Bandeira	Andrade	Andrade	Andrade	Andrade
05	Rufail Brantinha Lurjimilia	Rufail	Rufail	Rufail	Rufail
06	Ismael D. Corrêa	Ismael	Ismael	Ismael	Ismael
07	Isadora Myrrha Gordo	Isadora	Isadora	Isadora	Isadora
08	Anelise Gaga Szcz	Anelise	Anelise	Anelise	Anelise
09	Agotha Leonilda S. da Cunha	Agotha	Agotha	Agotha	Agotha
10	Isabelo Mylesi Garcia C.	Isabella	Isabella	Isabella	Isabella
11	Isadora do Nascimento Matheus	ISADORA	ISADORA	ISADORA	ISADORA

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	professor	Qtd de alunos

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:02/06	DATA:05/06	DATA:09/06	DATA:16/06
01	Yasmin K.				
02	Yasmin Yasmin				
03	Yasmin Yasmin				
04	Yasmin Yasmin				
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

15/06

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta Quin	19h - 23:30	Espaco Cultural		Renan e Maácir	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 23/06	DATA: 23/06	DATA: 28/06	DATA: 30/06
01	Yasmin G. Schmidt				
02	Bianca Guimarães Silveira				
03	Lara Beatriz dos Santos				
04	Reinaldo Bandeira Bezerra				
05	Reinaldo Bandeira				
06	Dennys G. Corrêa				
07	Isadora Myrrha Godoi				
08	Angélica Gaqa Szesz				
09	Ágatha Leonilde S. den Amorim				
10	Isabella Mijesi Garcia C.				
11	Juadore da Silva motinho				

153

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: *Danças Típicas*

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sug & Quin	19h - 23:30			Renan e Moacir	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 21/06	DATA: 23/06	DATA: 28/06	DATA: 30/06	DATA:
01	<i>Adriana K.</i>	<i>Yasmin</i>	<i>Yasmin</i>	<i>Yasmin</i>	<i>Yasmin</i>	<i>Yasmin</i>
02	<i>Edwards da Cunha</i>	<i>Edwards</i>	<i>Edwards</i>	<i>Edwards</i>	<i>Edwards</i>	<i>Edwards</i>
03	<i>Rafael dos Santos</i>	<i>Rafael</i>	<i>Rafael</i>	<i>Rafael</i>	<i>Rafael</i>	<i>Rafael</i>
04	<i>Kaura Bencelli de Souza</i>	<i>Kaura</i>	<i>Kaura</i>	<i>Kaura</i>	<i>Kaura</i>	<i>Kaura</i>
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

12/06



PLANEJAMENTO MENSAL – junho 2022.

Professor: MARCELO

Oficina: CANTO POPULAR – violão AVANÇADO

Período: junho 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- aulas de violão, com metodologia baseada na cifragem e prática com exercícios , - leitura de cifras mais elaboradas com pestanas e aumentando o grau de dificuldade -sequências rítmicas Levadas e divisões musicais	Dar continuidade a sequência de aprendizado.E conseguir nivelar alguns que estão entrando ainda nas oficinas	- diferente dos iniciantes estes alunos recebem uma metodologia um pouco diferenciada, não sendo exatamente uma aula individual, mas tomando o cuidado na aplicação da metodologia de perceber em cada aluno suas dificuldades e procurando introduzir notas mais elaboradas incluindo pestana, verificando a evolução de cada aluno Apresentar exercícios de repetição de notas em sequência, o que auxilia na memorização muscular dos dedos, facilitando assim o aprendizado.	Neste momento há uma evolução perceptiva dos alunos que ingressaram no ínicio do semestre e há também alunos que entraram neste mês que estão se adaptando ao método e ao meu ver indo bem

MEC

PLANEJAMENTO MENSAL – JUNHO 2022.

Professor: MARCELO

Oficina: CANTO POPULAR

Período: JUNHO 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - exercícios vocais, treino de uso do diafragma, técnicas de respiração Apresentação individual Utilização de equipamentos de som (microfone, mesa de som,) Conceitos de som e empastação de voz Aulas de sofejo 	<p>Que o aluno desta oficina ao término do ano, possa cantar com o mínimo de afinação e que saiba se expressar através do canto de uma forma natural e com emoção.</p> <p>Queremos desmistificar aquela máxima que a maioria dos alunos que chegam nos falam, eu não levo jeito pra cantar, ou eu não sei cantar.</p>	<p>Com a entrada de novos alunos estamos alinhando os conhecimentos e passando exercícios de dicção e desenvoltura da voz, pois percebo alguns alunos com dificuldades em soltar a voz</p>	<p>Estarmos bem felizes com os resultados destes alunos, dentre eles existem pérolas brutas a serem lapidadas e que se se dedicarem a música serão excelentes diamantes</p>

156



PLANEJAMENTO MENSAL – junho 2022.

Professor: MARCELO

Oficina: CULTURA POPULAR – violão inicial

Período: junho 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
- aulas de violão, com metodologia baseada na cifragem e prática com exercícios , - leitura de cifras mais elaboradas com pestanas e aumentando o grau de dificuldade -sequências rítmicas Levadas e divisões musicais	Dar continuidade a sequência de aprendizado.E conseguir nívelar alguns que estão entrando ainda nas oficinas	- diferente dos iniciantes estes alunos recebem uma metodologia um pouco diferenciada, não sendo exatamente uma aula individual, mas tornando o cuidado na aplicação da metodologia de perceber em cada aluno suas dificuldades e procurando Introduzir notas mais elaboradas incluindo pestana, verificando a evolução de cada aluno Apresentar exercícios de repetição de notas em sequência, o que auxilia na memorização muscular dos dedos, facilitando assim o aprendizado.	Continua a evolução de alguns alunos, houve o inicio de outros e também o abandono de alunos que não se interessaram, os mesmos sendo aberta novas vagas e substituídos.

15/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
OFICINA DE MÚSICA – VIOLÃO – PROFESSOR MARCELO
CULTURA PARA TODOS



Avaliação Alunos Acordeom 06/2022

PLANEJAMENTO MENSAL

Professor: Marcelo G. Torres Oficina: Acordeom

Período: Matutino / Noturno

CONTEÚDO ALUNOS	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
Antônio	Fluência de ritmo / Formação de Acordeos	Prática de Valsa / inversão de Acordeos	Regulare 6.0 n 6.0 n 6.5 Parcial 5.5
Antônio besson Cleversom Henriques Flávio Márcia Zeni	n n n n	n n n n	Regulare 6.0 Optimo 8.0 Regulare 5.5 n 6.0
Alcione Fraske Miguel M. Godois Francisco Dallonde	n n n	n n n	Optimo 7.8 Parcial 5.0 n 5.0
n Antonio Roque medeiros Rafael Boes Marquinha	n n n n	n n n n	Regulare 5.5 Optimo 7.5 Regulare 6.0 n 7.5
Lorenzo Bruna Mauricio Guilherme	n n n n	n n n n	KF9

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Acordeon

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor Marcelo	Qtd de alunos

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Jeanne G. Souza	8:30	08/06/22	16:00	
02	Thierry F. Silveira	8/6/22	8:30 h		
03	Zéni Mogo	8/6/22	9:30 hs		
04	Alcione R. Fausto	8/06/22	10:30		
05	Magali M. Góes	14/06/22	14:00		
06	Paulo G. Soárez	14/06/22	15:00		
07	Thierry F. Alves	15/6/22	8:30h		
08	Alcione R. Fausto	16/06/22	10:30		
09					
10	Antônio	20/06/22			
11	Hilário M. Góes	21/06/22	14:00		

X50

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Acordeon

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
				Marcelinho	12

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Brenny Villalba	24/06/22	15:00		
02	Roseli	21/06/22	17:00 hs		
03	Isacvis Dottori	26/06/22	19:00 hs		
04	Silvia Ma Goddeis	27/06/22	14:00 hs		
05	Antônio Belisario	27/06/22	15:00 hs		
06	Jeanne Almeida	28/06/22	15:00 hs		
07	Jessy	28/06/22	17:00 hs		
08	Zomé marie	29/06/22	9:30hs		
09	Alicione	30/06/22	10:30 hs		
10	Antonio	04/07/22	20:00 hs		
11	Wernes Cláudio	04/07/22	21:00 hs		

15



152

Relatório junho 2022 /Projeto Cultura Para Todos

Oficina de Capoeira / Professor Eder Gorila

- Nesse semestre tivemos um desempenho muito bom mantendo uma expequitiativa boa de alunos na oficina de capoeira, seguindo à ultima contagem na lista de presença, 83 alunos, alguns no mês de maio e junho tiveram indispostos devido a gripe, e não puderam comparecer, porém fomos avisados via aplicativo whastapp.
- Nossos alunos participaram de apresentações mostrando o desempenho e o resultado desse semestre.
- Tivemos mudanças de local e horário, visto que não havia demanda suficiente nos locais propostos inicialmente no projeto.

Seguem em anexo os registros de algumas aulas e apresentações.

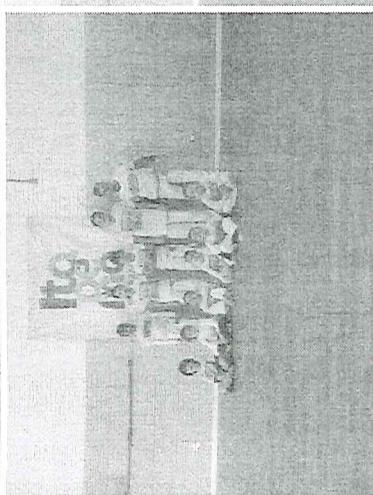
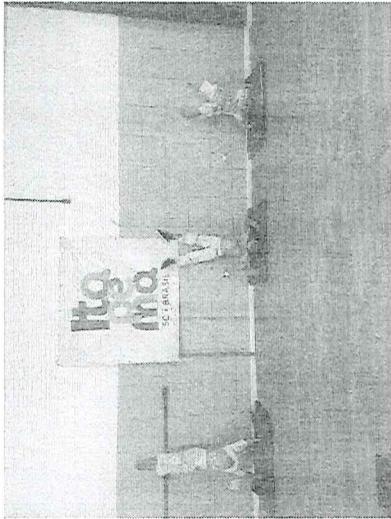
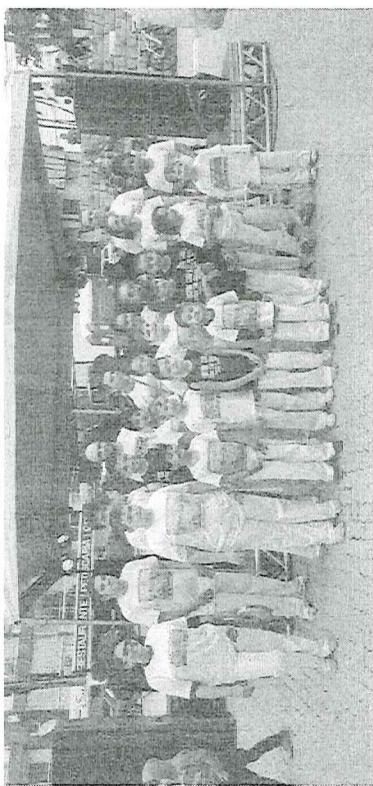


153



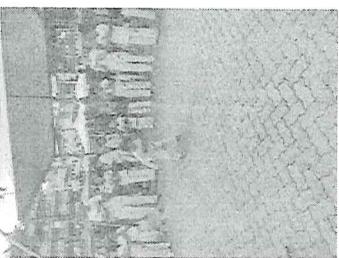
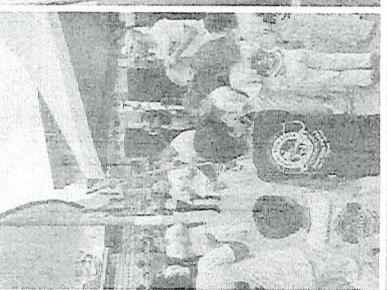
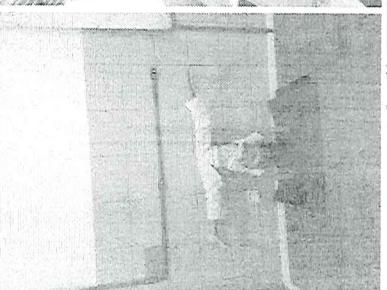
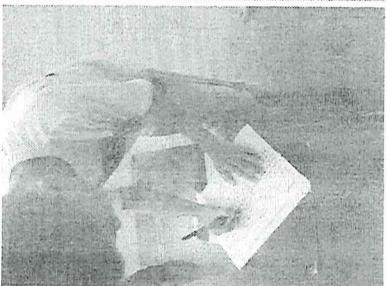
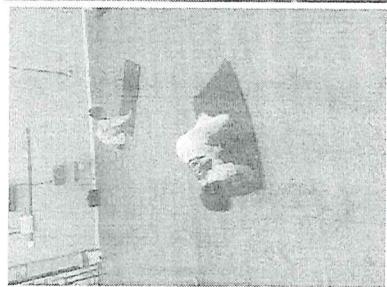
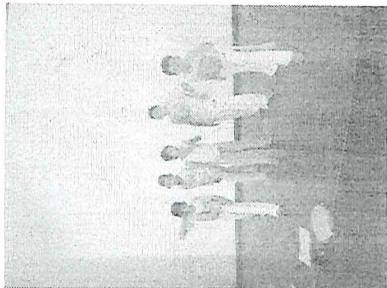


154





155



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	8:00	ANAE	CrieikA	Odet	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	GABRIELLE	✓	✓	✓		
02	Robson	✓	✓	✓		
03	Alefricio	✓	✓	✓		
04	AQRIANO	✓	✓	✓		
05	ALEXANDRE	✓	✓	✓		
06	CGO	✓	✓	✓		
07	ELAÍDIO	✓	✓	✓		
08	ALINE	✓	✓	✓		
09	ELIZÉU	✓	✓	✓		
10	g. Renan	✓	✓	✓		
11	WILFÉ	✓	✓	✓		

156

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
	8:00	APAC			

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	Bruno Zettel		✓			
02	Diego					
03	Leandro					
04	Luciana					
05	Vadair	✓				
06	Bruno Kenzolo		✓			
07	Michel	✓				
08						
09						
10						
11						

154

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	professor	Qtd de alunos
Terça	13:30	AFAE	C.A. Música	Edel	

NR	NOME DO ALUNO	DATA: 07	DATA: 09/11	DATA: 27	DATA: 28	DATA: 29	DATA:
11	Sabrina	✓		✓			
12	Floraci	✓	✓	✓			
13	Luccas		✓	✓			
14	Milagor		✓	✓			
15	Fernan	✓	✓	✓			
16	Gabrielle	✓	✓	✓			
17	Rivalis	✓	✓	✓			
18	Gabriel	✓	✓	✓			
19	Victor	✓	✓	✓			
20	Lucas	✓	✓	✓			
21	Ytalo	✓	✓	✓			
	Henan	✓	✓	✓			
	Rodrigo						

158

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
13/30	13:30	APAC			

№	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	Ricardo	✓	✓			
02	Ricardo	✓	✓			
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

159

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
<u>Sábado</u>	<u>9:00 / 12:00</u>	<u>M. P</u>	<u>Copoeira</u>	<u>Edu</u>	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 11-06	DATA: 18-06	DATA: 25-06	DATA:
01	Júlia Villar Ribeiro				
02	Miguel				
03	Valentim				
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

✓60

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sábados	9:00 / 12:00	M. Culínicos	Leyzélica	Elba	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Loreci L. Oliveira	11/06	18/06	25/06	
02	D. 1050	11/06	18/06	25/06	
03	Benvicio Motaes Dos Santos	11/06	18/06	25/06	
04	LEONÍDAPOL	11/06	18/06	25/06	
05	SUELLEN	11/06	18/06	25/06	
06	WILLHERME	11/06	18/06	25/06	
07	Miguel M. Schenke	11/06	18/06	25/06	
08	Helena M. Serrato	11/06	18/06	25/06	
09	RICARDO	11/06	18/06	25/06	
10	Gretica	11/06	18/06	25/06	
11	Fernan Oliveira	11/06	18/06	25/06	

16/06

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	17:00	Paulo Brás	Copelaria	Edil	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 03-6	DATA: 10-6	DATA: 17-6	DATA: 24-6	DATA:
01	MICOLAIS RODRIGO MATÉUS	MICOLAIS	MICOLAIS	MICOLAIS	MICOLAIS	
02	Vitor Hugo de Oliveira Silveira	vitor	vitor	vitor	vitor	Kaio
03	Kaio Rodrigues Borboea	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	
04	Danielle Cassimiro Macacar	Danielle	Danielle	Danielle	Danielle	
05	RAFael L oyal Molin	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	
06	KAUÁ DOS S. FRANCISCO	KAUÁ	KAUÁ	KAUÁ	KAUÁ	
07						
08						
09						
10						
11						

162

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
26/06/2010	16:30	nº 06	Copilote	Edu	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

163

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	17:30	M. P	CAPOTEIA	Ed米尔	
		7/10/6	18/6/6	21/10/6	28/10/6
Nº	Nome do Aluno	Data:	Data:	Data:	Data:
01	PEDERO HENRIQUE	PEDERO	PEDERO	PEDERO	
02	Luisophen Jardim	Luisophen	Luisophen	Luisophen	
03	LORÉN PRADO	LORÉN	LORÉN	LORÉN	
04	TASMIN MARIAH dos SANTOS	TASMIN	TASMIN	TASMIN	
05	pedro Henrique dos SANTOS	pedro	pedro	pedro	
06	VÍTOR Hugo F. BERJOLDI			VÍTOR	
07	Henrique			Henrique	
08	Rosângela L. Costa			Rosângela	
09					
10					
11					

165

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	10:30	P. Pátria e Aoteca	Cer		

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06
01	Ricardo Mariano	Miguel Miguel	Miguel	Miguel	
02	Miguel Vilas Boas	Miguel	Miguel	Miguel	
03	Júlio Vilas Boas	Júlio	Júlio	Júlio	
04	Giovanni Dantas Mello	Giovanni	Giovanni	Giovanni	
05	Antônio de Carvalho Simon	Antônio	Antônio	Antônio	
06	João V	João	João	João	
07	Hélton Moraes Alí	Hélton	Hélton	Hélton	
08	Carmo	Carmo	Carmo	Carmo	
09	+João Lucas	João	João	João	
10	+ Flávio R	Flávio	Flávio	Flávio	
11					

X65

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sa	12.00	Paulista	Cosméticos	Edu	

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA:06	DATA:13	DATA:20	DATA:27	DATA:
01	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	
02	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	
03	HELENA	HELENA	HELENA	HELENA	HELENA	
04	DAVID	DAVID	DAVID	DAVID	DAVID	
05	DAVIS	DAVIS	DAVIS	DAVIS	DAVIS	
06	ERPA	ERPA	ERPA	ERPA	ERPA	
07	MARIAH	MARIAH	MARIAH	MARIAH	MARIAH	
08	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	
09	RAI	RAI	RAI	RAI	RAI	
10	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	
11	DANTHO	DANTHO	DANTHO	DANTHO	DANTHO	

166

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	13:30	3º Bloco	Copacabana	Edu	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 03.06	DATA: 10.06	DATA: 17.06	DATA: 24.06
01	SOPHIA	SOPHIA	SOPHIA	SOPHIA	
02	Edmundo R. Regiani	Edu	Edu	Edu	
03	Danilo D.S. Penteado	Danilo	Danilo	Danilo	
04	HELENA	HELENA	HELENA	HELENA	
05	JOAQUIM	JOAQUIM	JOAQUIM	JOAQUIM	
06	SÍLVIA	SÍLVIA	SÍLVIA	SÍLVIA	
07	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	
08					
09					
10					
11					

✓6x

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
OFICINAS CULTURAIS
CULTURA PARA TODOS

Relatório Julho 2021

Professor (a): Ivan B. dos Santos
Oficina: Danças Urbanas

Período: Terças e sextas as 20:00h

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
Neste mês com os alunos mais ambientados a trabalhos coreográficos e com melhores noção de ritmos, começamos a montar uma coreografia com dois estilos distintos unidos que seria o Jazz e o street Dance.	Desenvolver e ampliar o repertório motor de nossos alunos alem de apresentar a eles outros estilos de danças	Melhorar as técnicas exigidas, trabalhando mobilidade e exigindo mais expressão corporal em cada movimento, alem de ter certo cuidado com ritmo e sincronia com a equipe	Assiduidade e Participação em aula

X68



Lista de Presença Mensal – Mês: Junho

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor	Qtd de alunos
Quintas / Sábados	18:30 / 20:30	CASA BRUCA	MULAS URBANAS	16 a 18 Anos	DUAN	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 16/06	DATA: 21/06	DATA: 24/06	DATA: 30/06
01	Valéria Caraguá Ferreira	Vai	Vai	Vai	Vai	Vai
02	Gabriel Guinhas da Silva	GF	GF	GF	GF	GF
03	Jússimni dos Santos Lúcio	Fre	Fre	Fre	Fre	Fre
04	Socorro Dal'Masso	L.D.M	I.D.M	I.D.M	I.D.M	I.D.M
05	Mádia da Silveira Machado	N.S.S	N.S.S	N.S.S	N.S.S	N.S.S
06	Diegtra Yassmin Assumpção	PRO	PRO	PRO	PRO	PRO
07	Moreira Eduarda Gonçalves	M.E.G.	M.E.G.	M.E.G.	M.E.G.	M.E.G.
08	Sophia Soárez Trindade	S8A	S8A	S8A	S8A	S8A
09	ÁKYLINGA Góes Xatti	Age	Age	Age	Age	Age
10	Dianara Fernández Yolfe	22.T.O.	22.T.O.	22.T.O.	22.T.O.	22.T.O.
11	Leidiane Machin Cardoso	L.N.C.	L.N.C.	L.N.C.	L.N.C.	L.N.C.
12						

269



Lista de Presença Mensal – Mês: Maio

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor	Qtd de alunos
Quinta e Sexta	18:30/20:30	CASA BRANCA	PAÇAS D'INDIANS	10 A 16 ANOS	MARIA	14



Lista de Presença Mensal – Mês: MAIO

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor	Qtd de alunos
TERÇAS	18:30 AS 20:30	ELHOTA	DANÇAS URBANAS	12 a 16 anos	EVAN	10

Nº	NO ME DO ALUNO	DATA: 01/05	DATA: 08/05	DATA: 15/05	DATA: 22/05	DATA: 29/05
01	Laura Julia Fagundes	X	X	X	X	X
02	Isadora Barros Oliveira	X	X	X	X	X
03	Jasmine Belo Moreira	X	X	X	X	X
04	Camélia dos Santos de Jesus	X	X	X	X	X
05	Neidi Kardume	X	X	X	X	X
06	Cecília Sofia da Cruz	X	X	X	X	X
07	Isadora Catáviro dos Santos	X	X	X	X	X
08	Mayra Rafaela Cofré de Souza	X	X	X	X	X
09	Maria Fernanda Barros	X	X	X	X	X
10						
11						
12						

✓✓

142

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Andres Ricardo Pereira Aguiar, brasileiro, inscrito no MEI nº31.037.198/0001-01, CPF sob nº82130540082, residente na Rua 106C, nº113, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Música - Violão, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Andres Aguiar

1

d

13

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

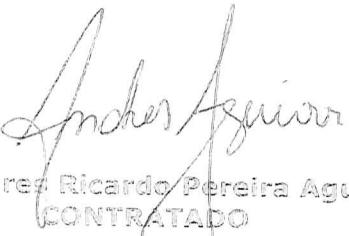
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma,

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Andres Ricardo Pereira Aguiar
CONTRATADO

144

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 025/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL**, pessoa jurídica, com sede à Rua 1068, 103, neste dia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.559/0001-11, representado pelo **PRESIDENTE**, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, Lenice Charlene Simas, brasileira, inscrita no MEI nº 33.474.378/0001-89, CPF sob nº 09236697979 residente na Rua Rui 40251, nº 450, Morreiros - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, bus se regula pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coreógrafa para aulas de corpo coreográfico e baliza - Banda Municipal para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente à equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, e serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumpri com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 30 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indemnização à CONTRATADA nesse tempo que restar para a cumprimento do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

S. J.
Lenice Simas

145

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º As despesas decorrentes deste contrato conforme o artigo de dotação permanecem em vigor.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

§ 1º Fica eleito o foro da Comarca de Ilapema para dirimir quaisquer questões que venham a surgir neste contrato.

Assim assinadas e contratadas firmam o presente instrumento, com suas assinaturas e a sua data e forma.

Ilapema, 03 de janeiro de 2022.

(1)
FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE

Lanice Charlene Simões
CONTRATADO

ESTRUTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE CONCEPÇÃO E PROJETO DETERMINADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA E DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA PROJETOS CULTURAIS

ACORDATO DIRECIONAL DE CONCEPÇÃO E PROJETO DETERMINADO PELAMOS CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA E DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA PROJETOS CULTURAIS

Este acordado direcional de concepção e projeto determinado é o resultado do processo de elaboração da estrutura da documentação de concepção e projeto para os projetos culturais, iniciado em 2012, com o objetivo de garantir a sustentabilidade, a eficiência e a eficácia dos processos de planejamento, execução e avaliação de projetos culturais, visando à melhoria contínua e ao alcance das metas estabelecidas, bem como a promoção da participação social e a democratização do acesso ao patrimônio cultural.

PRINCÍPIOS DIRECIONAIS DO DOCUMENTO

O documento estabelece os principais diretrizes para a elaboração da documentação de concepção e projeto para os projetos culturais, visando à sua eficiência, eficácia e sustentabilidade, bem como à participação social e à democratização do acesso ao patrimônio cultural.

DEFINIÇÃO DE CONCEPÇÃO

1.1 - A concepção é o processo de elaboração de uma ideia ou projeto, baseada na análise de um problema, sua característica e suas possibilidades.

DEFINIÇÃO DE PROJETO

1.2 - O projeto é a elaboração de uma estratégia para a implementação da concepção, considerando as condições e recursos disponíveis.

DEFINIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONCEPÇÃO E PROJETO

1.3 - A documentação de concepção e projeto é a estrutura organizacional e funcional que deve ser adotada para a elaboração da concepção e projeto, considerando as características e especificidades de cada projeto cultural.

PRINCÍPIOS DIRECIONAIS DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A documentação deve ser estruturada de forma clara e organizada, considerando as características e especificidades de cada projeto cultural.

PRINCÍPIO DA INTEGRALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

2.2 - A documentação deve integrar todos os aspectos da concepção e projeto, desde a definição do problema até a avaliação final, considerando a participação social e a democratização do acesso ao patrimônio cultural.

PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE

2.3 - A documentação deve garantir a sustentabilidade do projeto, considerando as condições ambientais, sociais e econômicas locais, bem como a conservação do patrimônio cultural.

PRINCÍPIO	DETALHAMENTO
1. PRINCÍPIO DA INTEGRALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	• Documentação completa e integrada
2. PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE	• Consideração das condições ambientais, sociais e econômicas locais
3. PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	• Consideração da participação social e democratização do acesso ao patrimônio cultural
4. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	• Consideração da eficiência e eficácia dos processos de planejamento, execução e avaliação
5. PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA	• Consideração da transparência e integridade da documentação

147

CLÁUSULA OITAVA - DA COTAÇÃO ORÇAMENTARIA

§ 1º - As cotações mencionadas nos documentos mencionados no artigo 1º da presente cláusula, são:

CLÁUSULA NONA - DO FORO

§ 1º - Fica norteado todo o direito de fôrum da localidade para efeitos de processos judiciais, devendo ser respeitado.

Assim assinados e constatados, na forma acostumada, em São Paulo, em 03 de junho de 2002.

São Paulo, 03 de junho de 2002.

FERNANDO QADATI
CONTRATANTE

Lúcio Chorlone Sloss
CONTRATADO

lfj

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Olga do Carmo Ribeiro, brasileira, inscrito no MEI nº 34.049.938/0001-18, CPF sob nº 09453062880, residente na Rua 108A, Nº 116, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Artesanato, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Olga Ribeiro 1

149

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Olga do Carmo Ribeiro
CONTRATADO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 033/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Cassiana Rebello, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Ballet Infantil, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ed 1 d

182

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



CASSIANA REBELLATO
CONTRATADO

182

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Ballet Adulto, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ed d

183

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


CASSIANA REBELLATO
CONTRATADO

184

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Lisiiane Gil da Cruz, CPF sob nº 74375563087, residente na Rua 700A, nº 38, Várzea - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Ballet Adulto, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de natureza trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1.84

185

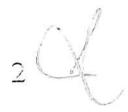
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


CASSIANA REBELLATO
CONTRATANTE


LISIANE GIL DA CRUZ
CONTRATADO

2 

126

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Lisiaria Gil da Cruz, CPF sob nº 74375563087, residente na Rua 700A, nº38, Várzea - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Ballet Infantil, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁREA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1

187

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


CASSIANA REBELLATO
CONTRATANTE


LEIANE GILDA CRUZ
CONTRATADO

2 d

128

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Marcelo Fidêncio**, brasileiro, inscrito no MEI 44096791/0001-70, CPF sob nº 51897512953, residente na Rua 812, nº254, Casa Branca - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Música - Violão e Canto, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

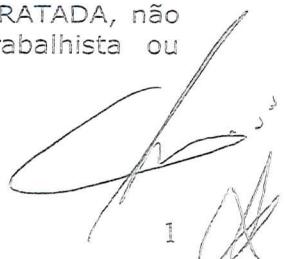
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



1

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

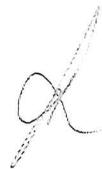
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



Marcelo Fidêncio
CONTRATADO

190

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Renan Taylor Leites, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.755.266/0001-21, CPF sob nº 10753304910, residente na Rua 800A, nº 83, Casa Branca - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Dança - Danças Típicas, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

1a)

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Renan Taylor Leites
CONTRATADO

197

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Ivan Bernardo dos Santos, CPF sob nº06960733901, residente na Rua 418, nº628, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para Aulas de Danças Urbanas, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

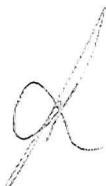
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de abril de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



IVAN BERNARDO DOS SANTOS
CONTRATADO

194

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Marcelo Gustavo Torres**, brasileiro, inscrito no MEI , CPF sob nº 28473529/0001-41, residente na Rua 442, nº1084, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para aulas de Música - Acordeon**, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

195

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE

Marcelo Gustavo Torres
CONTRATADO

326

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Moacir Fabrício Fernandes Beltramin, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.619.793/0001-09, CPF sob nº 06175303946, residente na Rua 438, nº 839, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Dança - Danças Típicas, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



JRC

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Moacir Fábricio Fernandes Beltramin
CONTRATADO

198

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Carolina Laus Bayer**, brasileira, inscrita no MEI nº 26855253/0001-30, CPF sob nº 024029909-45 residente na Rua do Bosque, Morretes, nº 23, Centro – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineira de Dança – Dança do Ventre**, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ja a

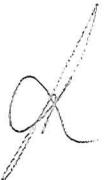
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Carolina Laus Bayer
CONTRATADO

200

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Edson Ricardo, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104 ,Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Sopro Palhetas - Banda Municipal, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

Eduardo

AK

201

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Edson Ricardo
CONTRATADO

VO²

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Percussão Rudimentar – Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

8 , 1 d

203

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


**FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE**


**Paulo Rodrigo de Souza Lima
CONTRATADO**

2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Q.

1. SK

WS

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Paulo Rodrigo de Souza Lima
CONTRATADO

206

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Lidomar Daniel Bordin, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.486.842/0001-54, CPF sob nº 08863635943 residente na Rua Rua 412, nº380, Morretes Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Percussão Sinfônica - Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



✓

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


**FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE**


**Lidomar Daniel Bordin
CONTRATADO**

202

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Edson Ricardo, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Sopro metais – Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

909

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

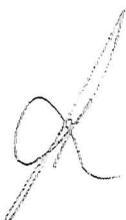
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



Edson Ricardo
CONTRATADO

210

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Edson Ricardo**, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **Tiago Pletz**, CPF nº 07209845992, RG nº 5283331, residente na Rua 428, nº1445, casa 02, Morretes – Itapema, SC , ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Professor para aulas de Sopro metais - Banda Municipal**, para as aulas do "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da **CONTRATADA** será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

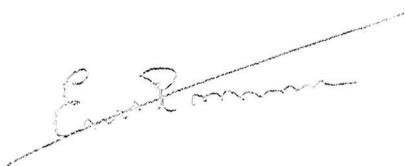
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Lulu

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.



**Edson Ricardo
CONTRATANTE**



**Tiago Arnaldo Pietz
CONTRATADO**

219

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

213

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



Paulo Rodrigo de Souza Lima
CONTRATADO

214

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Paulo Rodrigo de Souza Lima**, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **Tiago Pletz**, CPF nº 07209845992, RG nº 5283331, residente na Rua 428, nº1445, casa 02, Morretes - Itapema, SC , ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Regente para Banda Municipal**, para as aulas do "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

245

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.


Paulo Rodrigo de Souza Lima
CONTRATANTE


Tiago Arnoldo Pletz
CONTRATADO

216

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Éder de Avila da Cruz, brasileiro, inscrito no MEI nº 21.019.239/0001-83, CPF sob nº 05686330913 residente na Rua 123A, nº39, casa 01, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Cultura Popular - Capoeira, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

J. d

214

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Eder de Avila da Cruz
CONTRATADO

218

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Wesley Nascimento Madruga de Oliveira**, brasileiro, inscrito no MEI nº 32.972.476/0001-80, CPF sob nº 09387968952 residente na Rua Av Nereu ramos, Ed.Isla de Ibiza, nº800, apto 704, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Música - Teclado, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

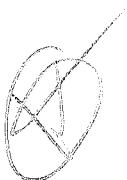
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



g19

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


Wesley Nascimento M. de Oliveira
CONTRATADO

290

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Sérgio dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.578.148/0001-67, CPF sob nº 17150935850 residente na Rua 902, nº131, Sertãozinho - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Artes Visuais, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



221

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
CONTRATADO

292

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Sérgio dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.578.148/0001-67, CPF sob nº 17150935850 residente na Rua 902, nº131, Sertãozinho - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Teatro, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

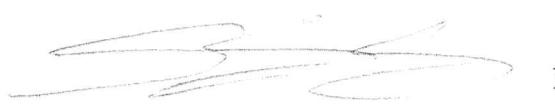
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



23

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE


SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
CONTRATADO

224

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Silvio Valmor Vieira, brasileiro, inscrito no MEI nº 37.057.390/0001-46, CPF sob nº 65418476904 residente na Rua Rua 706J, nº200, Várzea - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Cultura Popular – Boi de Mamão e Terno de Reis, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

295

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

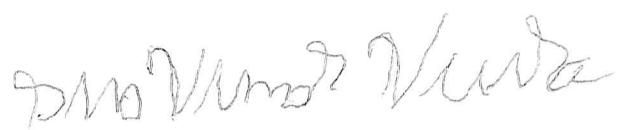
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



Silvio Valmor Vieira
CONTRATADO

296

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
“PROJETO CULTURA PARA TODOS”**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Cassiana Rebello, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação de Projeto, para o “Projeto Cultura para Todos”, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.500,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1
fdl

29/2

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



CASSIANA REBELLATO
CONTRATADO

928

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Cassiana Rebello, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Danças Urbanas, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

fp

299

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE
CONTRATANTE



CASSIANA REBELLATO
CONTRATADO

230

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Cassiana Rebellato**, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Ivan Bernardo dos Santos**, CPF sob nº 06960733901, residente na Rua 418, nº 628, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para Aulas de Danças Urbanas**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1

281

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


CASSIANA REBELLATO
CONTRATANTE


IVAN BERNARDO DOS SANTOS
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Edson Ricardo**, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **Tiago Pleitz**, CPF nº 07209845992, RG nº 5283331, residente na Rua 428, nº1445, casa 02, Morretes – Itapema, SC, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Regente para Banda Municipal**, para as aulas do "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da **CONTRATADA** será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

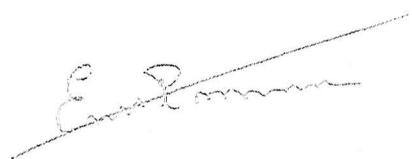
CLÁUSULA NONA - DO FORO

233

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de abril de 2022.



Edson Ricardo
CONTRATANTE



Tiago Arnaldo Pletz
CONTRATADO

234

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Edson Ricardo, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PARECER DO GESTOR	1138/2022, de 04 de agosto de 2022
ENTIDADE	ASSOC DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROP LITORAL
CNPJ	08.680.559/0001-11
RESPONSÁVEL	FERNANDO RADTKE
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 035/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 973/2022, de 21/02/2022 - R\$ 63.400,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 6619/2022 - R\$ 31.700,00, processado em 30-06-2022
PROJETO	ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS CULTURAIS.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame da consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme Termo de Colaboração nº 035/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **30 de junho de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **01 de agosto de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM XII - PLANO DE TRABALHO: Encaminhar cópia do PLANO DE TRABALHO

ITEM XV - GFIP: Encaminhar cópia do período

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere à posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 04 de agosto de 2022.

ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

CNPJ: 08.680.559/0001-11 Data de Constituição: 08/02/2007 CNPJ ou 01/12/2006 Estatuto

Endereço: Rua 106B, nº 103 - Centro

Município: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

E-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

Telefone: (47) 99973-3727 ou (47)99611-8947

Nome do Responsável: Fernando Radtke – Presidente da Associação

CPF: 035.428.659-58 Diretoria Vigente de 17/02/2021 a 17/02/2023

Endereço: Rua 613 nº 162 – Bairro Tabuleiro das Oliveiras

Município: Itapema UF: SC CEP: 88220-000

E-mail: fernando.radtke@hotmail.com

Telefone: (47) 99957-2236

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES:

NOME COMPLETO	RG	CPF	ENDEREÇO
FERNANDO RADTKE	4171398	035.428.659-58	RUA 613,Nº 162 – TABULEIRO DAS OLIVEIRAS – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
LAZARO VAZ	1628738	64947068949	RUA 800D1, Nº 61 - CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
SHEILA NUNES DE OLIVEIRA	3.178.385	016.838.059-50	RUA 128, Nº 110 - CENTRO – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
PATRICIA GANDIN	2075539	72615613987	RUA 258F, Nº 36 – MEIA PRAIA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
CASSIANA REBELLATO	3062908615	819.515.150-72	RUA 902B, Nº 420, CASA 01 – ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA-SC – CEP: 88220-000
ANDREIA GODOY VAZ	1759219	93381344900	RUA 800D1, Nº 61 - CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
GIOVANNI BUNIVA	7062760116	008164760-39	RUA 902B, Nº 420, CASA 01 – ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA-SC – CEP: 88220-000
RENAN TAYLOR LEITES	7091082	10753304910	RUA 800A, Nº 83 – CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN	1079203236	06175303946	RUA 438, Nº 839 – MORRETES-ITAPEMA –SC- CEP:88220-000

CRISTINA BOLSONI RITZEL	6124096	10201446960	RUA 632, Nº 241 – TABULEIRO DAS OLIVEIRAS – ITAPEMA –SC – CEP:88220-000
CARLOS DANIEL SALVADOR	6261294	09772486903	RUA 880A, Nº 144 – CASA BRANCA – ITAPEMA – SC – CEP:88220-000

3 – PROPOSTA DE TRABALHO

Título do Projeto:

CULTURA PARA TODOS

Período de execução: 6 MESES – Início 03/01/2022 – Término 01/07/2022

Objeto:

Levar atividades de cultura à população, democratizando acessos, ampliando socialização, despertando talentos e promovendo inclusão social.

Público alvo:

- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais;
- Jovens, idosos e pessoas com deficiência.

Objetivos:

Fomento à prática artístico-cultural, de natureza sócio-educacional, em benefício da população Itapemense.

O objetivo é implantar, mais uma vez, a continuação do programa “CULTURA PARA TODOS”, programa já existente no ano de 2017 junto à Secretaria de Cultura de Itapema, e em 2021, que novamente será executado por meio de atividades artístico-culturais, de natureza sócio-educacional, em espaços adequados, públicos ou privados, devidamente cedidos para essa finalidade (sedes de associações, escolas, mercado cultural, centro de eventos, etc.) e descritos no plano de trabalho, que atendam a maioria das regiões da cidade.

As atividades desenvolvidas no programa irão contribuir para a inclusão social, desenvolvimento integral do indivíduo e a difusão da cultura no município de Itapema. O programa “CULTURA PARA TODOS” edição 2022, oferecerá atividades ligadas à Dança, Música, Teatro, Cultura Popular e Arte, e outras que se adequem aos objetivos do programa. O convênio celebrado contará com atendimento de cerca de mil pessoas, sendo certo que terá uma equipe multidisciplinar composta por um coordenador e professores de comprovada capacidade técnica, para atender todas as turmas oferecidas.

Diagnóstico:

Conhecer, perceber e trabalhar de forma artística e estética com o corpo, por meio da dança e da arte, faz com que sejam estabelecidas novas formas de viver e de construir a sociedade. Para os Tropeiros do Litoral, assim como a dança, as Artes devem contribuir para que o aluno seja capaz de:

- situar e compreender as relações entre as escolhas de movimento (corporais) das diferentes manifestações de dança, de teatro, técnicas musicais, e estabelecer relações com vivências sociais cotidianas;
- criar, interpretar e apreciar corporal e verbalmente as diversas formas de manifestação da arte, desde as populares às teatrais, construindo relações de cooperação, respeito e valorização da diferença;
- estabelecer diálogo verbal e corporal entre as danças tradicionais e as atuais, incluindo as danças das festas e da mídia, música e teatro, estabelecendo pontes entre os diferentes tempos históricos e sociais.

Justificativa

A escassez de recursos para fomento de produção artística e cultural é um dos maiores problemas que enfrentamos ao falar em trabalhos que envolvam a valorização de tais áreas. Muitas vezes esta escassez acaba por inviabilizar boas práticas, que poderiam integrar, valorizar e disciplinar as crianças. Sabe-se que os ambientes escolares nem sempre dispõe de recursos humanos e financeiros adequados e/ou suficientes para a organização de tais projetos, sendo muitas vezes deixada de lado nossa cultura, nossa tradição. É sabido ainda que a cultura gaúcha e açoriana, se não valorizada em nossas instituições de ensino, tendem a perder grande parte de seus adeptos e possíveis adeptos, por possuírem baixo poder aquisitivo para a compra de roupas adequadas ou materiais para o desenvolvimento de tais atividades, ou ainda por não possuírem o incentivo adequado para participação nas aulas de dança.

O mesmo acontece com todas as áreas das Artes. Grandes talentos podem ser revelados na música, no teatro, nas artes visuais, e por tantas vezes estes ficam escondidos pela simples falta de incentivo desde a escola, ou pela família não dispor de condições de financiar algumas aulas ou oficinas.

Estes programas de oficinas culturais, já vem sendo oferecidos no município de Itapema desde 2001, e foram reformulados no decorrer dos anos, evoluindo com oficinas em vários Bairros e espaços da cidade. O Grupo Tropeiros do Litoral muito se orgulha de ter feito parte dessa evolução, atuando nos anos de 2007 a 2012, no programa “CULTURA NOS BAIRROS”, e em 2017 com o programa “CULTURA PARA TODOS”, que ofereceu 9 oficinas durante 5 meses em diversos polos de Itapema. Para 2021, trouxe essa nova proposta do programa, com oficinas ligadas à Dança, Teatro, Música, Cultura Popular, Artesanato e Artes Visuais, além da Banda Municipal, garantindo assim o direito de cultura à População, assegurada pela Lei 3.442/2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura. Em 2022, pretende continuar levando o acesso à cultura para toda a comunidade de Itapema.

Descrição da execução:

Todas as oficinas culturais terão carga horária de 15h, sendo 14h/aulas efetivas (presenciais) e 1h/atividade à disposição para os eventos da Secretaria de Cultura, reuniões e/ou palestras de capacitação

A Banda Municipal tem carga horária de 12h para cada oficina, formando turmas nos horários disponíveis, atendendo exclusivamente no Espaço Cultural (antigo Mercado Público), desde que tenha demanda comprovada. O Plano de trabalho da Banda Municipal está anexado neste projeto, como toda sua composição, horários e currículos.

As oficinas serão distribuídas em locais estratégicos, visando maior abrangência para atender a toda a população de Itapema, em núcleos escolhidos para descentralizar a oferta, distribuindo as horas semanais, em turmas em vários Bairros da cidade. Como plano inicial, as aulas serão oferecidas em alguns Pólos já programados: Bairro Centro – Espaço Cultural (antigo Mercado Público); Bairro Ilhota - Associação de Moradores; Bairro Morretes - CIEI Doce Cuidar, APAE – Escola Razão de Viver; Bairro Sertão do Trombudo - Escola Municipal Vereador Paulo Reis; Bairro Várzea - Centro de Eventos – CTG; Bairro Casa Branca – Associação de Moradores. Os Polos poderão sofrer alterações sempre que necessário, em função da demanda.

Importante: As aulas serão presenciais. Porém todas as modalidades podem funcionar de forma híbrida, no caso de restrições para as atividades culturais, ainda por conta da pandemia, utilizando aulas presenciais com presença reduzida de alunos por turma, e seguindo todas as normas de segurança, ou também aulas online.

O projeto propõe executar e desenvolver oficinas nas seguintes áreas:

3.1. Teatro:

A) Teatro convencional e/ou Teatro de bonecos/manipulação – confecção de cenários e decorações

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Terça	8h as 11:30	Doce Cuidar	Teatro de Bonecos	crianças	Sérgio
Terça	14h as 17h	Doce Cuidar	Teatro de Bonecos	A combinar	Sérgio
Terça	18h as 20h	Espaço Cultural	Teatro Convencional	13 a 17 anos	Sérgio
Quinta	9h as 11h	Espaço Cultural	Confecção de cenários e decorações	-	Sérgio
Quinta	13:30 as 15h	Espaço Cultural	Confecção de cenários	-	Sérgio
Quinta	15h as 17h	Espaço Cultural	Teatro bonecos	13 a 17 anos	Sérgio

3.2. Música:

A) Violão e Canto Experimental

- 02 oficineiros de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa etária	Professor
Quarta	8h as 9h	Doce Cuidar	Violão	Iniciante - alunos	Daniel
Quarta	9h30 as 10h30	Espaço Cultural	Violão	7 a 11 anos	Daniel
Quarta	10h30 as 11h30	Espaço Cultural	Violão	12 a 17 anos	Daniel
Quarta	14h as 15h	Espaço Cultural	Violão	7 a 11 anos	Daniel
Quarta	15h as 16h	Espaço Cultural	Canto	6 a 12 anos	Daniel
Quarta	16h as 17h	Espaço Cultural	Violão	18 a 49 anos	Daniel
Quarta	18h as 19h	Espaço Cultural	Canto	Iniciante + 14	Daniel
Quarta	19h as 20h	Espaço Cultural	Violão	18 a 49 anos	Daniel
Sexta	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Violão	12 a 17 anos	Daniel
Sexta	9:30 as 10:30	Espaço Cultural	Violão	7 a 12 anos	Daniel
Sexta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Violão	Com experiência	Daniel
Sexta	14h as 15h	Espaço Cultural	Violão	7 a 12 anos	Daniel

200

Sexta	15h as 16h	Espaço Cultural	Canto	Iniciante + 13	Daniel
Sexta	16h as 17h	Espaço Cultural	Violão	13 a 19 anos	Daniel

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa etária	Professor
Segunda	19h as 20h	Espaço Cultural	Violão	A Partir 10 anos	Andres
Terça	10h as 11:30	Ilhota	Violão	A partir 10 anos	Andres
Terça	14h as 15:30	Ilhota	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quarta	10h as 11:30	Casa Branca	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quarta	14h as 16:30	Casa Branca	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	10h as 11:30	Espaço Cultural	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	14h as 15h	Espaço Cultural	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	15h as 16h	Espaço Cultural	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	16h as 17:30	Espaço Cultural	Violão	A partir de 13 anos	Andres
Quinta	18h as 19h	Espaço Cultural	Violão	A partir de 13 anos	Andres

B) Teclado e Piano

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professsor
Segunda	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Segunda	9:30h as 10:30	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Segunda	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Teclado	adultos	Wesley
Segunda	14h as 15h	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Segunda	15h as 16h	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Segunda	16h as 17h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley
Segunda	18h as 19h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley
Terça	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Terça	9:30h as 10:30	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Terça	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Teclado	adultos	Wesley
Terça	14h as 15h	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Terça	15h as 16h	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Terça	16h as 17h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley
Terça	17h as 18h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley

* as aulas de Teclado serão de dois a quatro alunos por vez, pois o Departamento de Cultura dispõe apenas de 2 teclados para as aulas.

C) Acordeon/Gaita/Sanfona

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa etária	Professor
Segunda	14h as 18h	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo
Segunda	19h as 22h	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo
Quarta	8:30 as 11:30	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo
Quarta	13:30 as 17:30	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo

* as aulas de Acordeon serão apenas para alunos que tiverem o instrumento, pois o Departamento de Cultura não dispõe de equipamentos para as aulas. Serão no máximo dois alunos por vez, em aulas de 1h a 1:30 de duração, conforme rendimento do aluno.

201

3.3. Dança:

A) Ballet

- 02 oficineiros de 15h semanais ou 01 oficineiro de 30h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	13:30 as 14:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Segunda	14:30 as 15:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Segunda	15:30 as 16:30	Espaço Cultural	Ballet	6 a 8 anos	Lisiane
Segunda	16:30 as 17:30	Espaço Cultural	Ballet	9 a 11 anos	Lisiane
Terça	8h as 10h	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20 anos	Lisiane
Terça	10h as 11h	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 40 anos	Lisiane
Terça	13:30 as 14:30	Espaço Cultural	Ballet	Infantil	Lisiane
Terça	14:30 as 15:30	Espaço Cultural	Ballet	Infantil	Lisiane
Terça	15:30 as 16:30	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20 anos	Lisiane
Terça	16:30 as 17:30	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20 anos	Lisiane
Quarta	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Ballet	6 a 8 anos	Lisiane
Quarta	9:30 as 10:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Quarta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Ballet	9 a 11 anos	Lisiane
Quinta	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Ballet	9 a 11 anos	Lisiane
Quinta	9:30 as 10:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Quinta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Ballet	6 a 8 anos	Lisiane
Quinta	13:30 as 14:30	A combinar	Ballet	Infantil	Lisiane
Quinta	14:30 as 15:30	A combinar	Ballet	Infantil	Lisiane
Quinta	15:30 as 16:30	A combinar	Ballet	Infantil	Lisiane
Quinta	18h as 19h	Ilhota	Ballet	3 a 7 anos	Lisiane
Quinta	19h as 20h	Ilhota	Ballet	8 a 11 anos	Lisiane
Sexta	8h as 9h	Doce Cuidar	Ballet	Alunos	Lisiane
Sexta	9h as 10h	Doce Cuidar	Ballet	Alunos	Lisiane
Sexta	18h as 20h	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20	Lisiane
Sábado	9:30 as 11:30	Espaço Cultural	Ballet	Avançado Meia Ponta	Lisiane

B) Danças Típicas

- 02 oficineiros de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	19h as 20h	Espaço Cultural	Danças Típicas	6 a 9 anos	Renan e Moacir
Segunda	19h as 20h	Espaço Cultural	Danças Típicas	10 a 13 anos	Renan e Moacir
Segunda	20h as 21h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Acima de 13	Renan e Moacir
Segunda	21h as 22h	Espaço Cultural	Danças Típicas	13 a 15 anos (que já dancem)	Renan e Moacir
Segunda	22h as 23h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Avançado	Renan e Moacir
Quinta	19h as 20h	Espaço Cultural	Danças Típicas	6 a 9 anos	Renan e Moacir
Quinta	19h as 20h	Espaço Cultural		10 a 13 anos	
Quinta	20h as 21h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Acima de 13	Renan e Moacir
Quinta	21h as 22h	Espaço Cultural	Danças Típicas	13 a 15 anos (que já dancem)	Renan e Moacir
Quinta	22h as 23h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Avançado	Renan e Moacir

Sábado	14:30 as 16:30	Espaço Cultural	Danças Típicas	Preparação para Joinville - Júnior	Renan e Moacir
Sábado	16:30 as 18:30	Espaço Cultural	Danças Típicas	Preparação para Joinville - Sênior	Renan e Moacir

** As aulas de danças Típicas poderão acontecer no Centro de Eventos - CTG, sempre que for possível, ou necessário, sem prejuízo nos horários.

C) Danças Urbanas

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	19h as 22h	Local a combinar	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Terça	9h as 11h	Casa Branca	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Quarta	19h as 22h	Local a combinar	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Sexta	14h as 17h	Doce Cuidar	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Sexta	19h as 22h	Espaço Cultural	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan

D) Dança do Ventre

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Terça	8h as 12h	Local a Combinar	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol
Quarta	19h as 22h	Local a combinar	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol
Sexta	13h as 17h	Espaço Cultural	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol
Sexta	18h as 22h	Espaço Cultural	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol

* as aulas de Dança do Ventre podem ter duração de 1h a 1:30 dependendo das turmas formadas e também do rendimento dos alunos. Horários e turmas serão formados conforme demanda.

3.4. Cultura Popular:

A) Boi de Mamão e Terno de Reis

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Terça	14h as 16h	Espaço Cultural	Cestos açorianos	Todas	Silvio
Terça	19h as 21h	Mercado Público	Terno de Reis	Todas	Sílvio
Quarta	9h as 11h	CMEI a combinar	Boi de Mamão	Todas	Sílvio
Quarta	14 as 16h	CMEI a combinar	Boi de Mamão	Todas	Sílvio
Quinta	9h as 10:30	APAE	Boi de Mamão	Crianças	Sílvio
Quinta	14h as 15:30	APAE	Boi de Mamão	Crianças	Silvio
Sábado	14h as 17h	Grupo Raiz da Terra	Boi de Mamão	Todas	Sílvio

B) Capoeira

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	10h as 11:30	Doce Cuidar	Capoeira	Crianças do espaço	Éder

Segunda	13:30 as 15h	Doce Cuidar	Capoeira	Crianças do espaço	Éder
Terça	8h as 9h	APAE	Capoeira	Alunos da Apae	Éder
Terça	10h as 11:30	Casa Branca	Capoeira	5 a 8 e 9 a 14 anos	Éder
Terça	14h as 15:30	Casa Branca	Capoeira	5 a 8 e 9 a 14 anos	Éder
Terça	16:30 as 17:30	Espaço Cultural	Capoeira	8 a 11 anos	Éder
Terça	17:30 as 18:30	Espaço Cultural	Capoeira	12 a 17 anos	Éder
Quarta	8h as 9h	APAE	Capoeira	Alunos da APAE	Éder
Quarta	9h a 10h	Espaço Cultural	Capoeira	5 a 10 anos	Éder
Quarta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Capoeira	6 a 9 anos	Éder
Quarta	14:00 as 15:00	Ilhota	Capoeira	5 a 10 anos	Éder
Quarta	15:00 as 16:00	Ilhota	Capoeira	11 a 17 anos	Éder

3.5. Artes Visuais (desenho e pintura):

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	8h as 10h	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	13 a 17 anos	Sergio
Segunda	10h as 12h	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	13 a 17 anos	Sergio
Segunda	14h as 16h	Ilhota	Desenho e Pintura	13 a 17 anos	Sergio
Terça	17:30 as 19:30	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	Acima de 18 anos	Sérgio
Quarta	9h as 11h	Casa Branca	Desenho e Pintura	Acima de 12 anos	Sérgio
Quarta	14h as 16h	Casa Branca	Desenho e Pintura	Acima de 12 anos	Sérgio
Quinta	16:30 as 18:30	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	Acima de 12 anos	Sérgio

3.6. Artesanato:

- 01 oficineiro de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	13:30 as 15:15	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Segunda	15:15 as 17h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Terça	15:30 as 17h	Casa Branca	Artesanato	A combinar	Olga
Quarta	13:30 as 15h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Quarta	15:30 as 17h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Quinta	14h as 16h	Ilhota	Artesanato	Acima de 15	Olga
Sexta	13:30 as 15:15	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Sexta	15:15 as 17h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga

3.7. Banda Municipal com 7 oficinas

- Horários conforme plano de trabalho anexo, e individualmente com os currículos de cada profissional.
- Cada Professor com carga horária de 12 horas, tem direito a 2 horas de hora atividade. A hora atividade é onde são planejadas as aulas, criação de movimentos, confecção de adereços para a corporação, escolha de repertorio, pesquisa sobre repertório, adaptação de partituras, impressão de partituras, apostilas e métodos.

2024

***Ensaios gerais:**

Dia	horário	Polo	Oficina	Professor
Segunda	19h30 ás 22h	Mercado Público	Professor de palhetas	Edson Ricardo
Segunda	19h30 ás 22h	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnoldo Pletz
Segunda	19h30 ás 22h	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
Segunda	19h30 ás 22h	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
Segunda	19h ás 22h	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas
Segunda	19h ás 22h	Mercado Público	Professora de linha de Frente	Lenice Charlene Simas

Dia	horário	Polo	Oficina	Professor
Quarta	18h ás 22h	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnoldo Pletz
Quarta	18h ás 22h	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
Quarta	18h ás 22h	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
Quarta	17h ás 22h	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas
Quarta	17h ás 22h	Mercado Público	Professora de linha de Frente	Lenice Charlene Simas

Dia	horário	Polo	Oficina	Professor
Quinta	19h30 ás 22h	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnoldo Pletz
Quinta	19h30 ás 22h	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
Quinta	18h ás 22h	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
Quinta	19h ás 22h	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas
Quinta	19h ás 22h	Mercado Público	Professora de linha de Frente	Lenice Charlene Simas

***Aulas individuais ou em duplas:**

Dia	Quantas horas aulas?	Polo	Oficina	Professor
A definir com os alunos	07h30m • Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.	Mercado Público	Professor de palhetas	Edson Ricardo
A definir com os alunos	09h • Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnoldo Pletz
A definir com os alunos	09h • Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
A definir com os alunos	02h30 • Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
A definir com os alunos	01h30m	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas

	<ul style="list-style-type: none"> • Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor. 			
A definir com os alunos	01h <ul style="list-style-type: none"> • Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor. 	Mercado Público	Professora de linha de frente	Lenice Charlene Simas

Observação: Os núcleos poderão ser alterados e/ou incluídos, assim como os horários das oficinas, conforme necessidade ou demanda de novas turmas, afim de completar as cargas horárias permitidas e comprovadas de cada professor/modalidade.

A coordenação do Projeto, que dará suporte a todos os professores e oficineiros, fará atividades de controle das oficinas, assim como os pagamentos e as prestações de conta, terá carga horária de 15h, sendo a ligação entre departamento de cultura e equipe do projeto, monitorando as metas, assiduidade dos alunos e professores/oficineiros, efetuando visitas frequentes aos polos para verificar a execução das aulas e colaborando na elaboração dos relatórios.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	LOCAL	Indicador físico		Duração		INDICADOR DE CONTROLE
		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Recepção dos professores/ oficineiros	Itapema	Coordenador, professores e oficineiros	22 pessoas 04h aulas	Janeiro/2022	Janeiro/2022	Lista de presença e registro fotográfico
Promover Inclusão Social -Elaboração de cronograma semestral - Palestras capacitação psicológica - Divulgação e inscrições	Itapema	Coordenador, professores, oficineiros e núcleos	24 pessoas 40h aula4	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Registro de mídias Fotos Redes sociais Fichas de inscrição
Democratizar acessos; Ampliar socialização; Despertar talentos; Execução das oficinas	Itapema	Coordenador, professores, oficineiros e alunos	1000 pessoas	Fevereiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Teatro: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiro e alunos	01 oficineiro Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Música: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiros e Alunos	04 oficineiros Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.

Oficina de Dança: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiros e Alunos	06 oficineiros Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Culturas Populares: 15h semanais. Aulas conforme plano de	Itapema	Oficineiros e Alunos	02 oficineiros Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Artesanato: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiro e Alunos	01 oficineiro Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Artes visuais: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiro e Alunos	01 oficineiro Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Banda Municipal: 07 oficinas com 12h semanais cada. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Professores, Regentes, coreógrafo e Alunos	07 professores Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Monitoramento e Controle das oficinas	Itapema	Coordenação, oficineiros e professores	15h semanais	Janeiro/2022	Julho/2022	Visitas, Relatórios, fotos, redes sociais.
Evento de encerramento semestral das oficinas	Itapema	Coordenação, oficineiros, professores, alunos e comunidade	Evento	Junho/2022	Julho/2022	Fotos, vídeos, redes sociais.

5 – INDICADORES

Indicadores qualitativos: Visitas e análises dos relatórios de aulas; Pesquisa de satisfação com professores, oficineiros, pais e alunos.

Indicadores quantitativos: Listas de presença, relatórios, listas de chamada, fotos, conforme cada passo de execução.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	PARCELA 01	PARCELA 02	PARCELA 03	PARCELA 04
EXERCÍCIO 2022	R\$31.700,00	R\$31.700,00	R\$31.700,00	R\$31.700,00

PARCELA 05	PARCELA 06
R\$31.700,00	R\$31.700,00

247

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proveniente do Orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

-Órgão: 8 Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico;

-Unidade: 04 Diretoria de Turismo e Cultura;

-Projeto Atividade: 2.047

8- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

DESPESAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL
COORDENAÇÃO DE PROJETO	01 COORDENADOR	1.500,00	1.500,00	R\$9.000,00
PRESTADORES DE SERVIÇO OFICINAS DE CULTURA - OFICINEIROS	15 OFICINEIROS	1.200,00	R\$18.000,00	R\$108.00,00
PRESTADORES DE SERVIÇO BANDA MUNICIPAL– PROFESSORES	8 PROFESSORES	1.400,00	R\$11.200,00	R\$67.200,00
MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO	INSUMOS	700,00	700,00	R\$4.200,00
CONTABILIDADE	SERVIÇOS	300,00	R\$300,00	R\$1.800,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS				R\$190.200,00

- DETALHAMENTO MENSAL:

8.1 - PARCELA 1 – JANEIRO/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música - Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música - Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Vento	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00

268

Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
Total Geral de despesas	-	-	-	31.700,00

8.2 - PARCELA 2 – FEVEREIRO/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música - Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música - Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Vento	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
Total Geral de despesas	-	-	-	31.700,00

8.3 - PARCELA 3 – MARÇO/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música – Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
Total Geral de despesas	-	-	-	31.700,00

8.4 - PARCELA 4 – ABRIL/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música – Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00

250

Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
Total Geral de despesas	-	-	-	31.700,00

8.5 - PARCELA 5 – MAIO/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música - Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00

269

Contador	-	1	300,00	300,00
Total Geral de despesas	-	-	-	31.700,00

8.6 - PARCELA 6 – JUNHO/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música – Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
Total Geral de despesas	-	-	-	31.700,00

9 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	RG	CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL
Cassiana Rebellato	Coordenador	3062908615/SJS/RS	81951515072	Rua 902B,nº 420, casa 01, Alto São Bento, Itapema-SC
Sérgio dos Santos Silva	Teatro e Artes Visuais	4787726/SSP/SC	17150935850	RUA 902, nº131, Sertãozinho, Itapema-SC
Andres Ricardo Pereira Aguiar	Música - Violão	8033027/SSP/SC	82130540082	Rua 106C, nº113, Centro, Itapema-SC
Wesley Nascimento Madruga de Oliveira	Música -Teclado	6552201/SSP/SC	09387968952	Av Nereu ramos, Ed.Isla de Ibiza, nº800, apto 704, Centro, Itapema-SC

26/2

Marcelo Gustavo Torres	Música - Acordeon	81491542/SESP/PR	71876502134	Rua 442, nº 1084, Morretes, Itapema-SC
Daniel Nones	Música - Violão	5536197/SSP/SC	07173007909	Rua 129A, nº166. apto 23A, Centro, Itapema-SC
Lisiane Gil da Cruz	Dança - Ballet	7439570/SSP/SC	74375563087	Rua 700A, nº38, Várzea, Itapema-SC
Renan Taylor Leites	Dança - Típicas	7091082/SSP/SC	10753304910	Rua 800A, nº 83, Casa Branca, Itapema-SC
Moacir Fabrício Fernandes Beltramin	Dança - Típicas	1079203236/SSP/RS	06175303946	Rua 438, nº839, Morretes, Itapema-SC
Ivan Bernardo dos Santos	Dança - Urbanas	4331839/SSP/SC	06960733901	Rua 418, nº628, Morretes, Itapema-SC
Carolina Laus Bayer	Dança do Ventre	38452740	02402990945	Rua do Bosque, nº23, Centro, Porto Belo-SC
Silvio Valmor Vieira	Cultura Popular	1201079/SSP/SC	65418476904	Rua 706J, nº200, Várzea, Itapema-SC
Éder de Avila da Cruz	Cultura Popular	5341554/SSP/SC	05686330913	Rua 123A, nº39, casa 01, Centro, Itapema-SC
Olga do Carmo Ribeiro	Artesanato	4115783/SSP/SC	09453062880	Rua 108A, Nº 116, Centro, Itapema-SC
Edson Ricardo	Banda Municipal – Sopro palhetas	6297290/SSP/SC	44770375972	Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104,Centro, Itapema-SC
Tiago Arnoldo Pletz	Banda Municipal – Sopro metais e Regente	52833313/SSP/SC	07209845992	Rua 428, nº1445, Morretes, Itapema-SC
Paulo Rodrigo de Souza Lima	Banda Municipal – Percussão Rudimentar e Regente	5476343/SSP/SC	08651730950	Rua 402B1, nº450, Morretes, Itapema-SC
Lidomar Daniel Bordin	Banda Municipal – Percussão Sinfônica	5757705/SSP/SC	08863635943	Rua 412, nº380, Morretes, Itapema-SC
Lenice Charlene Simas	Banda Municipal - Coreógrafa	5459968/SSP/SC	09254687979	Rua 402B1, nº450, Morretes, Itapema-SC

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

2693

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

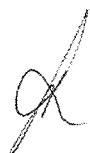
A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 19 de dezembro de 2021.



Fernando Radtke

Presidente da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

26/4

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente FABIANO ROBERTO TOMASINI:05951648000167 ,

Seu arquivo Gc6DAu3cwqS00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 09/08/2022 às 16:05:47.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040DBEE3E77CC534A74..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: FABIANO ROBERTO TOMASINI:05951648000167

Inscrição Transmissor: 05.951.648/0001-67

Responsável: CONTABILIDADE TOMASINI

Inscrição Responsável: 05.951.648/0001-67

Competência: 06/2022

NRA: Gc6DAu3cwqS00003

Base de Processamento: SC - Itapema

Código de Recolhimento: 115

Contato: FABIANO ROBERTO TOMA

Telefone: 004733680373

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

265

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 09/08/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 09/08/2022
 HORA: 15:35:47
 PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Gc6DAu3cwqS00003
 Nº DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6

EMPRESA: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO
 ENDEREÇO: RUA 106 B 103
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: ITAPEMA
 CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 9973-3727
 COMPETÊNCIA: 06/2022 DATA VALIDADE:
 FPAS: 566 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
 Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT OCOR CONTRIB SEG DEVIDA	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
-------------------------------------	-------------	---	--------------------------------------	-----------------------------------	---------

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS:
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6
FPAS: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: Gc6DAu3cwqS0000-3
INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 106 B 103
CIDADE: ITAPEMA

UF: SC CEP: 88220-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 9493600
CNAE: 9493600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
-----	-------	---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------

TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00
---------	---	------	------	------	------

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO N° DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6 N° ARQUIVO: Gc6DAu3cwqS0000-3
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11
TOMADOR/OBRA:
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 106 B 103 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 9493600
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 9973 3727 CNAE: 9493600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0.00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	0.00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DBSP/PATROCINIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00 20 ANOS:	0.00 25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0 QUANTIDADE:	0 QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0	N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0	Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 R1: 0 S2: 0 S3: 0	T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 X1: 0 Y : 0	Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z6:
---	---	---	---	---

268

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 09/08/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 09/08/2022
HORA: 15:35:47
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Gc6DAu3cwqS00003
Nº DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO

INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11

ENDEREÇO: RUA 106 B 103

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITAPEMA

CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 9973-3727

COMPETÊNCIA: 06/2022

DATA VALIDADE:

FPAS: 566

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

26/08/2022



200

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1138/2022

Entidade Beneficiada: Associação Amigos do Grupo Folclórico

Projeto: Cultura para Todos

Membro: Gilvania Silvestre Soares

RELATÓRIO

A Beneficiária Associação Amigos do Grupo Folclórico apresentou a prestação de contas referente ao repasse para o custeio das despesas no valor de R\$ 31.700,00 destinado ao projeto **Cultura para Todos**.

Termo de colaboração 035/2021, fls. 01 a 16;

Termo de Empréstimo e Cessão de uso de bens, fl. 17;

Nota de empenho, fl. 18;

Ordem de pagamento, fl. 19;

Comprovante TED, fl. 20;

Balancete de prestação de contas, fls. 21 a 22;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, fl. 23.

Das Despesas:

NF 53, Cassiana Rebellato (Coordenação do Projeto), R\$ 1.500,00, fl. 24;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilvania Silvestre Soares".
1



201

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

NF 81, Sergio dos Santos Silva (Oficineiro Aulas), R\$ 1.200,00, fl. 25;

NF 17, Marcelo Fidencio, R\$ 1.200,00, fl. 26;

NF 52, Andres Ricardo Pereira, R\$ 1.200,00, fl. 27;

NF 77, Wesley Nascimento Madruga de Oliveira, R\$ 1.200,00, fl. 28;

NF 16, Marcelo Gustavo Torres, R\$ 1.200,00, fl. 29;

NF 55, Cassiana Rebellato, R\$ 1.200,00, fl. 30;

NF 54, Cassiana Rebellato, R\$ 1.200,00, fl. 31;

NF 26, Renan Taylor Leites, R\$ 1.200,00, fl. 32;

NF 18, Moacir Fabricio F. Beltrami, R\$ 1.200,00, fl. 33;

NF 6, Carolina Laus Bayer, R\$ 1.200,00, fl. 34;

NF 4, Ivan Bernardo dos Santos, R\$ 1.200,00, fl. 35;

NF 26, Silvio Valmor Vieira, R\$ 1.200,00, fl. 36;

NF 68, Eder de Avila da Cruz, R\$ 1.200,00, fl. 37;

NF 32, Olga do Carmo Ribeiro, R\$ 1.200,00, fl. 38;

NF 80, Sergio dos Santos Silva, R\$ 1.200,00, fl. 39;

NF 30, Edson Ricardo, R\$ 1.400,00, fl. 40;

NF 29, Edson Ricardo, R\$ 1.400,00, fl. 41;

NF 62, Paulo Ricardo de Souza Lima, R\$ 1.400,00, fl. 42;

NF 38, Lidomar Daniel Bordin, R\$ 1.400,00, fl. 43;

NF 61, Lenice Charlene Simas, R\$ 1.400,00, fl. 44;

NF 60, Lenice Charlene Simas, R\$ 1.400,00, fl. 45;

NF 61, Paulo Rodrigo de Souza Lima, R\$ 1.400,00, fl. 46;

NF 31, Edson Ricardo, R\$ 1.400,00, fl. 47;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. S. 2".



2022

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

NF 5737, Tiago de Mello Borges Kuze, R\$ 250,00, fl. 48;

NF 1131, Juliane Zanette Eireli EPP, R\$ 129,60, fl. 49;

NF 201, Flex Comércio de Tecidos Ltda Me, R\$ 213,60, fl. 50;

NF 65, Fabiano Roberto Tomasini, R\$ 300,00, fl. 51;

NF 1125, Aquarius Palelaria e Presentes Ltda, R\$ 110, fl. 52.

Extrato Bancário, fls. 53 a 55.

Comprovantes de pagamento, fls. 56 a 87.

Relatório de Atividades e Lista de Presença, fls. 88 a 171.

Contratos de Prestação de Serviço, fls. 172 a 234.

Parecer n.º 1138/2022, da fl. .235, da Secretaria de Finanças, exarado por Ademevaldo Serrão, Contador, que, após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade recebeu os recursos em 30 de Junho de 2022 e a prestação de contas foi protocolada na contabilidade em 01 de Agosto de 2022, portanto no prazo legal, que é de sessenta dias. Referente ao resultado da análise da prestação de contas, o parecer aponta: Apresentar GFIP do período e encaminhar cópia do Plano de Trabalho.

Encaminha então, para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após análise de toda documentação, constatou-se apenas as irregularidades já apontadas no parecer contábil.

A entidade foi notificada e apresentou o Protocolo de Conectidade Social (sem movimento) e o plano de Trabalho, fls. 236 a 269, sanando assim as



203

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

irregularidades.

Desta forma a entidade atendeu em sua totalidade a Instrução Normativa 14/2012.

Este é o relato.

Itapema (SC), 07 de 11 de 2022.


Gilvana Silvestre Soares
Membro Relator



Joe

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1138/2022

Entidade Beneficiada: Associação Amigos do Grupo Folclórico

Projeto: Cultura para Todos

Membro: Gilvania Silvestre Soares

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, VOTO pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade Associação Amigos do Grupo Folclórico, referente ao repasse do no valor de R\$ 31.700 (trinta e um mil e setessentos reais), conforme Termo de Colaboração 035/2021.

Itapema (SC), 07 de 11 de 2022.

Gilvania Silvestre Soares
Membro Relator



ab5

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1138/2022

Entidade Beneficiada: Associação Amigos do Grupo Folclórico

Projeto: Cultura para Todos

Membro: Gilvania Silvestre Soares

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema (SC), 07 de 11 de 2022.

Gilvania Silvestre Soares

Membro Relator

Magnus F. Antunes Guimarães

Presidente



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA
Nº 206

Dados do Processo

Número:	0202/2022
Tipo:	Termos Lei 13.019/2014
Data:	30/06/2022
Convênio:	Termo de Colaboração nº. 035/2021
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável:	Nilza Nilda Simas
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS LITORAL
Responsável beneficiário :	Fernando Radatke
Empenho:	973/2022
Nº da Parcela:	
Valor Parcela:	31.700,00
Nº Parcelas:	
Valor Total:	63.400,00
Objeto:	Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas à Projetos Culturais.
Observações:	Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1138/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 235
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-20, 236-263
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho). Avaliação: Regular Página: 21-22
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 23
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 24-52, 172-234, 264-269
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 24-52
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 53-55
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 56-87
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Última alteração: 24/11/2022.



FOLHA
Nº 267

Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Não se Aplica

- 010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);
Avaliação: Regular Página: 88-171
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Regular Página: 86-87
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular Página: 235
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
Avaliação: Regular Página: 270-275

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 035/2021, parcela no valor de R\$ 31.700,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS LITORAL, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 276/277, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 270-275 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1138/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 10 de Novembro de 2022

Renato Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro